



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONE VERDE/MT

CNPJ: 37.465.556/000163

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.484.808,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2025 às 09:00 (horário Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERENCIA ME/EPP/ENQUADRADAS: NÃO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5893/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT**, mediante a Agente de contratação: Sr.^a Angelica Natali Cordioli e equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, designada pelo Portaria nº 109/2025, de 06 de junho de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 042/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº. 5893/2025

Modalidade - Pregão Presencial nº 41/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SETORES INTERESSADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 05 de 08 de 2025

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) - Horário de Mato Grosso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão eletrônico será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 042/2023.

1.2. O início da sessão pública será às **09h00min** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) do dia 05 de agosto de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.3. O início da disputa será às **09h15min** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) do dia 05 de agosto de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.4. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 09h00min do dia 24/07/2023 às 09h00min do dia 05/08/2025.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



2.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios: no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, em campo próprio do sistema [http:// www.selcorp.com.br/](http://www.selcorp.com.br/) ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, alteração de preços e hipóteses de cancelamento são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal **SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5 A comprovação solicitada no item **4.2** também poderá ser feita mediante apresentação da certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

5.6 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

- a) Estar ciente das condições da licitação;
- b) Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;
- d) Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS

5.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ele relacionados;

5.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ela necessários;

5.7.6. Que tenha pedido de **CANCELAMENTO** e **DESISTENCIA** nos processos licitatórios anteriores do município, sem justificativa fundamentada;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.11. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.14. Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sem o plano de recuperação homologado judicialmente;

5.7.15. Que esteja com **NOTIFICAÇÃO**, de natureza licitatória ou fiscal, emitida pelo município de Nova Monte Verde/MT, por falta de cumprimento de contratos;

OBSERVAÇÕES:

a. O impedimento de que trata o item 5.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.4 e 5.4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

d. O disposto nos itens 5.4.4 e 5.4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

e. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f. A vedação de que trata o item 5.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8. DO PREENCHIMENTO DE CAMPO ESPECÍFICO NA PLATAFORMA.

5.8.1. O licitante para fins de participação deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo específico da Plataforma Eletrônica, em relação a seguinte informação/declaração: "Que cumpre os requisitos para habilitação definido no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital;"

5.8.2. A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará licitante as sanções previstas em Lei e no edital.

5.9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.9.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e da LC nº. 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do Art. 3º da referida Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.7. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do DA PLATAFORMA **SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.8. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma **SELCORP** por meio do sítio <https://www.selcorp.com.br/>.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de NOVA MONTE VERDE ou a SELCORP, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.11. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de NOVA MONTE VERDE - MT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.12. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SELCORP (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no momento do cadastro da empresa na plataforma, a escolha pelo porte OUTROS impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha pelo porte OUTROS apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.13 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.13.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário, quantitativo e valor total do item em reais;

b. Marca, quando for o caso;

c. Fabricante, quando for o caso.

6.13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.13.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.13.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital.

6.13.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste

6.13.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo pregoeiro designado, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, lances intermediários.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando o valor estimado para esta aquisição e contratação de serviços.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de**



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



referência não encontrada. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

8.3 A Pregoeira poderá realizar diligência consulta eletrônica para verificação de idoneidade das empresas caso apresente alguma irregularidade/restrrição no extrato de consulta.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 6.4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise da pregoeira, quais sejam:

9.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Documento de identificação dos sócios que representam legalmente a empresa (RG e CPF).

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

d) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais** Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

e) **Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;**

f) **Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);** podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão de Falência e Concordata de Autor e Réu**, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 (trinta) dias** antecedentes à realização do certame.

b) **8.3.1.1** Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

c) **8.3.1.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

d) **8.3.1.3** Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

e) **8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

a). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital mínimo de até 10% do valor total da contratação.

f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g). A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial exigíveis neste ano de 2024, assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = >1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = >1,0$$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PassivoCirculante

Índice de Solvência Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ISG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + ExigívelaLongoPrazo} = >1,0$$

- h) Apresentar relatório mensal de balancetes dos últimos dois anos devidamente e assinados por profissional contábil registrado no CRC de sua sede.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;
- b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- d) A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- e) Autorização atualizada da ANVISA para operação da Empresa.
- h) Registro de Produto na ANVISA/Ministério da Saúde;
- f) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela esfera Municipal ou Estadual da empresa Licitante;

9.5. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**). De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.2. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

9.5.3. Não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.5.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9.5.7. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Declarações exigidas para fins de habilitação:

- a) Que atende as condições de participação no certame. **(Modelo - ANEXO V)**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Modelo - ANEXO VI)**
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **(Modelo - ANEXO VI)**
- d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **(Modelo - ANEXO VI)**
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Modelo - ANEXO VI)**
- f) Declaração que Autoriza o Município de Carlinda a divulgar os dados apresentados digitalmente no Portal de Transparência e/ou Site da Prefeitura, tendo ciência que o



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



consentimento tem esteio no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **(MODELO - ANEXO XI).** Caso a licitante não apresente a Declaração será entendido como permitida a inserção dos dados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado.

10.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, será verificado com os demais licitantes se aceitam cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

11.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- 10.2.1 Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- 10.2.2 Descumprimento das condições da ata pelo comprometente;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



10.2.3 Recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

10.2.4 Liberação do compromisso por razões admitidas.

11.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do caput deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão estar devidamente assinados, com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

13.1 As condições de entrega do objeto e de pagamento são as constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 As regras de fiscalização e gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1 As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas na minuta Contrato, anexo a este Edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.2.6 fraudar a licitação;

16.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.8 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.7. Para as infrações previstas nos itens 16.1, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



16.8. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Monte Verde/MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DASUBCONTRATAÇÃO

17.1 As disposições à cerca da subcontratação, constam no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



20. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, Art. 15, I, II, III, IV e V da Lei 14.133/2021

18. 1. Será permitida a participação de empresas na modalidade de consórcio, desde que haja:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- contratação.
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.
- 21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO IV - Modelo de apresentação da proposta
- ANEXO V - Modelo de declaração de condição de participação
- ANEXO VI - Modelo de declaração
- ANEXO VII - Modelo de declaração COOPERATIVA
- ANEXO VIII - Modelo de declaração ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
- ANEXO IX - Modelo de declaração de conhecimento
- ANEXO X - Modelo Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO XI - Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

22. DO FORO COMPETENTE

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Nova Monte Verde/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS AO EDITAL

I- TERMO DE REFERENCIA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IV- MODELO DE DECLARAÇÃO

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

VIII - MINUTA DO CONTRATO

**IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO OU NÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS
PERANTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Nova Monte Verde/MT, 23 de julho de 2025.

**ANGELICA NATALI CORDIOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025**



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL ODONTOLÓGICO)

Data: 17/07/2025

Processo Administrativo nº: 5893/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT, por meio da **futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico**, durante o período de 12 (doze) meses, com fulcro na otimização dos atendimentos e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

O abastecimento regular de insumos odontológicos é essencial para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que realizam atendimentos diários à comunidade local, principalmente no que tange à atenção básica e ações de prevenção e tratamento de doenças bucais. A ausência ou escassez desses materiais compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos, podendo gerar atrasos nos atendimentos e prejuízos à saúde pública.

Dessa forma, considerando a natureza rotineira do consumo dos itens e a impossibilidade de prever, com precisão, a demanda diária, opta-se pela **utilização do Sistema de Registro de Preços**, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, aquisição conforme a real necessidade do Município, e otimização do processo licitatório, garantindo economicidade e eficiência administrativa.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



A adoção deste procedimento visa, ainda, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, assegurando o atendimento digno e eficaz à população, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	329042	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAO CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, TAMANHO: 19CM, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
2	311834	ABRIDOR DE BOCA ANATOMICO: EM KIT (1 UNIDADE TAMANHOH ADULTO DE 1 UNIDADE TAMANHO INFANTIL); FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATOXICO; ESTERIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	un	5	R\$ 16,22	R\$ 81,10
3	329041	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 449,59	R\$ 4.495,90
4	311835	ACIDO FOSFORICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA. CONTENDO ACIDO FOSFORICO 37 DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 3G. PACOTE C/ 3 UND	un	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



5	327048	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPÃO FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	un	50	R\$ 402,92	R\$ 20.146,00
6	327049	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA NAO CORTANTE; AÇO INOX; oAUTOCLAVAVEL; oTAMANHO: 14 CM; oGARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO).	un	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
7	32015	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30	R\$ 71,96	R\$ 2.158,80
8	32016	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30	R\$ 60,23	R\$ 1.806,90
9	28752	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX. C/100 UND	un	20	R\$ 166,59	R\$ 3.331,80
10	329046	ALAVANCA APEXO Nº 302 DIRETO AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 99,47	R\$ 4.973,50
11	329047	ALAVANCA APEXO Nº 303 MODELO: 303 RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. * POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 101,76	R\$ 5.088,00
12	329045	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
13	329048	ALAVANCA APICAL Nº 302 ESQUERDA AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR				
14	329049	ALAVANCA APICAL Nº 303 DIRETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
15	329050	ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
16	329051	ALAVANCA APICAL Nº 305 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
17	329052	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 69,38	R\$ 3.469,00
18	23997	ALAVANCA INOX INFANTIL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
19	329053	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
20	32013	ALGODAO ROLETE PACOTE C/ 100 UND	PC 100 UN	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
21	329054	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO, SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	50	R\$ 253,86	R\$ 12.693,00
22	329055	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO. SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA.COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA, COMPOSICAO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000	CAIXA	50	R\$ 249,61	R\$ 12.480,50
23	17061	ANESTESICO TOPICO 5% SABOR TUTI-FRUTI POTE C/ 12 G	un	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



24	311838	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUCOES; VALIDADE MINIMA D	un	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
25	329056	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
26	14875	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	un	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
27	329057	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
28	308155	BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 DE PLASTICO)	un	4.000	R\$ 34,20	R\$ 136.800,00
29	23902	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	un	50	R\$ 60,28	R\$ 3.014,00
30	327211	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA PARA ESTERELIZACAO POLARFIX E CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO QUE GARANTE A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENCAO DA ESTERELIDADE 50MMX100M.	un	100	R\$ 48,96	R\$ 4.896,00
31	24007	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 02	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
32	24006	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 04	un	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
33	24008	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 02	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
34	24009	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 03	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
35	24010	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 04	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
36	327212	BROCA CIRURGICA FG 702	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



37	311840	BROCA CIRURGICA FG 702 HL	un	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
38	311841	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM.	un	10	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
39	311842	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; TARJA AMARELA: EXTRA FINO; TARJA VERMELHA: FINO; 15" - 3.000RPM.	un	10	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
40	24014	BROCA ESFERICA 1011 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
41	24015	BROCA ESFERICA 1012 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
42	36727	BROCA ESFERICA 1013 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
43	20890	BROCA ESFERICA 1014 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
44	20891	BROCA ESFERICA 1015 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
45	20892	BROCA ESFERICA 1016 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
46	10367	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVEL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
47	311845	CAMARA ESCURA REVELACAO RAO - X ODONTOLOGICO	un	5	R\$ 341,81	R\$ 1.709,05
48	327213	CANETA DE ALTA ROTACAO COM AS SEGUINTE: CARACTERISTICAS EXTRATORQUE 605 ACOPLAMENTO: BORDEN SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION GRIP (FG) FABRICADO EM LATAO TIPO DE SPRAY: TRIPLO POTENCIA: 13 W RUÍDO: 66DB ROLAMENTO: ESFERA EM ACO INOX ROTACAO MAXIMA: 350.000 RPM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUIMICO ACOPLAMENTO:BORDEN SPRAY:TRIPLO ROTACAO MAXIMA:;380.000 RPM SISTEMA TROCA-BROCA FG (SACA BROCAS) TORQU :0.13NCM GARANTIA 12 MESES	un	5	R\$ 1.342,67	R\$ 6.713,35



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



49	311846	CARIOSTATICO A 12 %. COMPOSICAO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRICAO: PRODUTO DE USO ODONTOLOGICO COM ACAA BACTERICIDA (PRATA). ACAA PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLUOR)	un	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
50	311847	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPIAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G (DESEJAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYDCAL/HYDRO C)	un	20	R\$ 102,44	R\$ 2.048,80
51	311891	CIMENTO COLTOSOL/ OBTUR - E UM MATERIAL PARA OBTURACOES PROVISORIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. NAO TEM EFEITOS PREJUDICIAIS SOBRE A GENGIVA E A POLPA (PRODUTO NAO IRRITANTE). EMBALAGEM COM 20G E/OU 25G	un	10	R\$ 104,24	R\$ 1.042,40
52	329058	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, MONOCOMPONENTE. PRONTO PARA USO.FOTOPOLIMERIZAVEL. COR: A3. COMPOSICAO: VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CALCIO, BARIO E ALUMINIO; MONOMEROS METACRILICOS; DIOXIDO DE SILICIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DA LUZ SOLAR A 20°C. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G. MARCA DE REFERENCIA: BIODINAMICA/ MAQUIRA IGUAL OU SUPERIOR	un	25	R\$ 162,13	R\$ 4.053,25



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



53	327214	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL:MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVACAO PARA OBTENCAO DA PRESA, POR ISSO E CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REACAO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZACAO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS; A PRESENCA DOS METACRILATOS NO IONOMERO NAO INTERFERE NA INTERACAO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESAO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE IONS E A LIBERACAO DE FLUOR PERMANECEM INALTERADAS; O COMPONENTE DA RESINA, APOS ATIVACAO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE AGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SAO IMEDIATAMENTE RESISTENTES A INCORPORACAO OU PERDA DE ÁGUA E NAO NECESSITAM SELAMENTO; OS IONOMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERACAO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NAO FAZER PARTE DA CONSTITUICAO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONIVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICACOES TOPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRICIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.	un	20	R\$ 197,05	R\$ 3.941,00
54	329059	CLEOIDE E DISCOIDE: INSTRUMENTO ODONTOLOGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTISTICA PARA ESCULPIR AMALGAMA E CERA, E REMOVER EXCESSO DE MATERIAL; COMPOSTO POR DUAS PARTES: O DISCOIDE, PARA REMOVER EXCESSO DE MATERIAL, E O CLEOIDE, UMA LAMINA EM FORMA DE PA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL; FEITO DE ACO INOXIDAVEL E TEM CABOS OITAVADOS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
55	311850	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSICAO/DESCRICAO:PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. METAL CROMADO.	un	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



56	327216	CONTRA ANGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS. * O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. * USO COMMICRO MOTOR PNEUMATICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC. * SPRAY EXTERNO. * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL). * BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. * A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A OVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. * MINIMO DE 5.000 RPME MAXIMO DE 20.000 RPM.	un	5	R\$ 1.454,94	R\$ 7.274,70
57	327217	CURETA CIRURGICA LUCAS SERRILHADA 84 oCABO DE ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO SERIE 300; oPONTAS DE ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO SÉRIE 400; oAUTOCLAVAVEL.	un	50	R\$ 18,19	R\$ 909,50
58	329060	DENTIFRICIO, CAPACIDADE 90 G, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1500 PPM), APLICACAO HIGIENE DENTAL, TIPO ADULTO, SABOR MENTA	un	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
59	329061	DENTIFRICIO, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 90 G	un	2.000	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
60	329062	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 BOLINHA, NUMERACAO: 2-4. MODELO: BOLINHA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17CM. INSTRUMENTO: CIRURGICO NAO ARTICULADO, CORTANTE. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO	un	30	R\$ 145,72	R\$ 4.371,60
61	329352	DISCOS DE LIXA - DISCOS DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, CX COM 56 DISCOS NAS GRANULACOES GROSSO, MEDIO, FINO E EXTRAFINO	un	50	R\$ 104,63	R\$ 5.231,50
62	311852	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	un	20	R\$ 100,75	R\$ 2.015,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



63	329063	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100	R\$ 120,06	R\$ 12.006,00
64	329044	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100	R\$ 193,42	R\$ 19.342,00
65	24033	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
66	329111	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
67	24034	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
68	24036	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	un	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
69	35817	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	un	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
70	18844	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	un	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
71	327218	ESPATULA ALMORE Nº 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
72	329064	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR SERRILHADO Nº 113, EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. AÇO INOX, GRAU CIRURGICO. USADA PARA INSERCAO ATRAUMATICA E PRECISA DO FIO AFASTADOR GENGIVAL. COM SERRILHA. SERRILHAS EXTREMAMENTE DELICADAS. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: HU-FRIEDY/FAVA	un	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
73	327219	ESPATULA DE RESINA 1 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). - SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO.	un	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA				
74	327220	ESPATULA DE RESINA 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE,ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
75	327221	ESPATULA DE RESINA 6; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
76	327222	ESPATULA DE RESINA N ° SD2; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO.	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
77	327223	ESPATULA INTERPROXIMAL. INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20	R\$ 70,07	R\$ 1.401,40
78	311858	ESPATULA ODONTOLOGICA; SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	un	20	R\$ 13,24	R\$ 264,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		QUIMICOS;				
79	329065	ESPATULAS PLASTICAS 142 PARA MANIPULACAO DE CIV – DESCRICAO: INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO QUE AUTOCLAVAVEL; FLEXIVEL; POLIMERO TERMOPLASTICO; MODELO 142; IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA BOA ESPATULACAO DE IONOMERO DE VIDRO SEM PERDER PROPRIEDADES. VALIDADE: INDETERMINADA CONTA COM INDICACAO DE USO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA NA ESPATULACAO E MANIPULACAO DE IONOMERO DE VIDRO	un	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
80	327224	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXAO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORCAO; DIÂMENTRO DO ESPELHO: 24MM. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
81	327225	ESPELHO BUCAL: AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PARA GARANTIR A CONSERVACAO E O PERFEITO DESEMPENHO DO ESPELHO BUCAL, O MESMO DEVE SER ESTERILIZADO SOZINHO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
82	327226	EVIDENCIADOR DE PLACA, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUCAO EVIDENCIADOR DE PLACA. COMPOSICAO: FUCSINA BASICA 1 %, METILPARABENO, FLAVORIZANTE E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 10ML	un	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
83	329066	FILME RADIOGRAFIA — ODONTOLOGICO - FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLOGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM	CX150UND	20	R\$ 741,33	R\$ 14.826,60



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



84	329068	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO: 4-0.FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE.TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM.ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO.ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAO GAMA.EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO.ARMazenamento: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES.VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50	R\$ 23,96	R\$ 1.198,00
85	329067	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM, MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO:3-0. FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE. TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50	R\$ 90,53	R\$ 4.526,50
86	32021	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 4.0 CX C/ 24 UND ODONTOLOGICO	CX 24 UN	100	R\$ 88,54	R\$ 8.854,00
87	329069	FIO DENTAL SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 11M	un	2.000	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



88	329070	FIO DENTAL SLIDE PRO MENTA 500M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORCAO, QUE PROPORCIONA MACIEZ E MAIOR AREA DE CONTATO ENTRE OS DENTES. EFICAZ NA REMOCAO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL.CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO COM AROMA SABOR MENTA.TAMPA: FLIP.EMBALAGEM: BLISTER	un	10	R\$ 22,15	R\$ 221,50
89	327227	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 0 (FINO)* O FIO E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADO EM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO ARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 0 ROXO E BRANCO.	un	10	R\$ 43,10	R\$ 431,00
90	327228	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 1 (MEDIO) O FIO RETRATOR E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADOEM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO IMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACILE PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 1 (MÉDIO) AZUL E BRANCO	un	10	R\$ 43,10	R\$ 431,00
91	16069	FLUOR GEL 200ml P/ USO ODONTOLOGICO SABOR NEUTRO	un	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
92	329071	FORCEPS ADULTO 101: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES SUPERIORES MARCA DE	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR				
93	329072	FORCEPS ADULTO 150: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
94	329073	FORCEPS ADULTO 151: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
95	329074	FORCEPS ADULTO 17: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS (PARA CANHOTO). MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
96	329075	FORCEPS ADULTO 18 L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
97	329076	FORCEPS ADULTO 18 R: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



98	329077	FORCEPS ADULTO 53L: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
99	329078	FORCEPS ADULTO 53R: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
100	329079	FORCEPS ADULTO 68: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA RAIZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
101	329080	FORCEPS ADULTO 87: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
102	329081	FORCEPS ADULTO 88: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
103	329084	FORCEPS ADULTO Nº 01: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



104	329085	FORCEPS ADULTO Nº 16: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CONHECIDO COMO "CHIFRE DE TOURO". MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
105	329082	FORCEPS ADULTO Nº 65: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
106	329083	FORCEPS ADULTO Nº 69: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA FRAGMENTOS DE RAIZES E RAIZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
107	329086	FORCEPS INFANTIL Nº 01: MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
108	329087	FORCEPS INFANTIL Nº 02 MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
109	329090	FORCEPS INFANTIL Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
110	329088	FORCEPS INFANTIL Nº 101 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



111	329089	FORCEPS INFANTIL Nº 44: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
112	311863	FORMOCRESOL- COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO (CRESOL) E VEÍCULOS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	un	10	R\$ 24,77	R\$ 247,70
113	327229	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS E PROTÉTICOS. OU SEJA, É INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULAÇÃO. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. EFEITO DE CURTA DURAÇÃO: 1 HORA. LÍQUIDO INCOLOR.	FR10MILILT	10	R\$ 60,20	R\$ 602,00
114	327230	HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA, HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	un	10	R\$ 97,36	R\$ 973,60
115	311864	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA- PO PARA A BASE DE CAVIDADES, POLPOTOMIAS E CAPEAMENTO	un	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
116	329091	INDICADOR BIOLÓGICO BIO- INDICADOR CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, COMPOSIÇÃO: MEIO DE CULTURA (TRYPTIC SOY BROTH) E INDICADOR PH-PURPURA BROMOCRESOL; GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953: POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 A 106 ESPOROS INOCULADOS NO DISCO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DO SOL, EM TEMPERATURA ENTRE 15 °C A 30 °C E UMIDADE RELATIVA ENTRE 35 E 60%. 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.COM REGISTRO NA ANVISA	un	3.000	R\$ 86,01	R\$ 258.030,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



117	329092	INDICADOR QUIMICO CAIXA COM 25 UNIDADES - CLASSE 5 – AONDE SUA COLORACAO ROSA MUDA PARA MARRON PARA APRESENTAR SEUS PARAMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZACAO, VAI PROPORCIONA UMA LEITURA FACIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; ISENTO DE CHUMBO; ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, E FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISSO CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C	CX 25 UN	100	R\$ 51,05	R\$ 5.105,00
118	329105	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT	un	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,40



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



119	329093	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORCAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT	un	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,40
120	329106	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL MODIFICADO, INDICADO PARA USO COMO BASE TERAPEUTICA DE RESTAURACOES TEMPORARIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. POR CONTA DO EUGENOL, ELE CONTA COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, ALEM DE SER INSOLUVEL NA CAVIDADE BUCAL. KIT RESTAURADOR PROVISORIO COM 15ML DE LIQUIDO E 38G DE PO.	un	10	R\$ 115,12	R\$ 1.151,20
121	327231	MATRIZ MOLAR E PREMOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE REESTABELECEER PONTOS DE CONTATO E CRISTAS MARGINAIS. OTIMIZAM A QUALIDADE DA RESTAURACAO E REDUZEM O TEMPO OPERATORIO. POSSUEM UM SISTEMA DE FIX	un	200	R\$ 202,20	R\$ 40.440,00
122	327232	MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	un	20	R\$ 336,58	R\$ 6.731,60



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



123	311867	MEPIVACAINA ANESTESICO 2% COM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	un	200	R\$ 285,67	R\$ 57.134,00
124	24054	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO C/200ML	un	30	R\$ 32,02	R\$ 960,60
125	329095	PAPACARIE DUO GEL SERINGA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1ML.	un	50	R\$ 224,49	R\$ 11.224,50
126	311880	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0,02 MILÍMETROS DE ESPESSURA. CADA EMBALAGEM CONTENDO 280 UNIDADES.	un	20	R\$ 254,65	R\$ 5.093,00
127	329094	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 5X13 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES	un	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
128	327233	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 7X23 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES.	un	500	R\$ 21,93	R\$ 10.965,00
129	329096	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), ALTISSIMA DUREZA PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2G DE PASTA BULA	un	30	R\$ 35,03	R\$ 1.050,90
130	311881	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA E ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SODIO A 2%. BISNAGA DE 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	un	30	R\$ 20,32	R\$ 609,60
131	327234	PECA DE MAO, PECA RETA -PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); - SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA; -SISTEMA DE ENCAIXE DA PECA RETA UNIVERSAL INTRA; -ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C; - ACOPLAMENTO BORDEN; -MINIMO D	un	5	R\$ 890,87	R\$ 4.454,35
132	311883	PEDRA POMES, GRANULACAO EXTRAFINA; FRASCO C/ 100G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRICAO DO MATERIAL E DO MODO DE UTILIZACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA FABRICACAO	un	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



133	327235	PELICULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL, 3,50 X 2,20CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50	R\$ 586,33	R\$ 29.316,50
134	329043	PINCA CLINICA - CONHECIDA COMO PINCA DE ALGODAO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
135	327236	PINCEL DE ACABAMENTO PARA RESTAURACAO PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NUMERO 04, COM CERDAS MACIAS.INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXILIO NA REPRODUCAO DOS DETALHES ANATOMICOS, APLICACAO DO ADESIVO EM RESTAURACOES DIRETAS E APLICACAO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NAO DEVE SOLTAR PELOS FACILMENTE. CODIGO CATMAT APROXIMADO. MARCA DE REFERENCIA: KOTA N.4A/4BOU DE MELHOR QUALIDADE	un	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
136	329112	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
137	329097	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
138	329098	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
139	329099	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
140	329100	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
141	329101	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
142	329102	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3200 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		SUPERIOR				
143	327237	PONTA ENHANCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS (2 DISCOS / 2 TACAS / 3 CHAMAS DE VELA.	un	20	R\$ 182,83	R\$ 3.656,60
144	329103	PORTA AGULHA MATHIEU, MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVAVEL: SIM. TAMANHO: 14CM. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS, PORTA AGULHA. REGISTRO ANVISAMARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 132,63	R\$ 1.326,30
145	329104	POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVAVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	un	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75
146	327238	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICACAO ODONTOLOGIA TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NAO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERENCIA: NAO QUANTIDADE: 653 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (CONJUNTO)	un	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75
147	24060	POTE DAPPEN DE VIDRO	un	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00
148	311889	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARE): COMPOSICAO/DESCRICAO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTECAO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	un	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
149	327240	RESINA COMPOSTA COR A1D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA	un	30	R\$ 148,07	R\$ 4.442,10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.				
150	327241	RESINA COMPOSTA COR A1E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR	un	60	R\$ 305,98	R\$ 18.358,80
151	327242	RESINA COMPOSTA COR A2D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30	R\$ 305,98	R\$ 9.179,40
152	327239	RESINA COMPOSTA COR A2E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.				
153	327243	RESINA COMPOSTA COR A3,5D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30	R\$ 119,76	R\$ 3.592,80
154	327244	RESINA COMPOSTA COR A3,5E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00
155	327245	RESINA COMPOSTA COR A3D RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	30	R\$ 164,05	R\$ 4.921,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



		MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR				
156	327246	RESINA COMPOSTA COR A3E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00
157	311890	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	50	R\$ 202,14	R\$ 10.107,00
158	329107	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	100	R\$ 202,14	R\$ 20.214,00
159	327248	SELANTE: INDICADO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS. TAMBEM E INDICADO PARA A RESTAURACAO DE PEQUENAS LESOES CARIOSAS, ONDE A INSERCAO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADA.	un	50	R\$ 121,14	R\$ 6.057,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



160	329108	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX DOBRAVEL PARA TUBETES DE ANESTESICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO. MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL EM ACO AISI 304, 316 OU 420, AUTOCLAVAVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GRAVACAO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20	R\$ 91,47	R\$ 1.829,40
161	24062	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PRONTA P/ USO EM PRECESSO MANUAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
162	24063	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PRONTA PARA USO MANUAL C/ ATE 500ML	un	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
163	327249	SUGADOR DE PLASTICO DESCARTAVEL- TUBO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME EM ACO ESPECIAL, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	un	250	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
164	45166	SUGADOR DESCARTAVEL PARA CIRURGIA ESTERIL	un	2.000	R\$ 112,39	R\$ 224.780,00
165	329109	TENTACANULA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO:15 CM MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
166	24069	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
167	45157	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 10 CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
168	311893	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 15 CM	un	20	R\$ 73,29	R\$ 1.465,80
169	39077	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 10 CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
170	24070	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
171	311894	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50°C: COMPOSICAO/DESCRICAO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. A BASE DE AGUA -50°C. FRASCO COM 200ML.	un	20	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40
172	327251	TIRA ABRASIVA DE ACO COM A SEGUINTE COMPOSICAO AÇO 4 MM X 130 MM. GRAOS DE OXIDO DE ALUMINIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSICAO, NAO SOLTAM; ESPESSURA PEQUENA, DE APENAS 0,10 MM. COMPOSICAO: AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 4 M	un	90	R\$ 18,29	R\$ 1.646,10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



173	311895	TIRA MATRIZ DE METAL 5 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
174	311896	TIRA MATRIZ DE METAL 7 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
175	327250	TIRA SOF-LEX 4 MM X 170 MM, CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. GRANULACAO MEDIO/GROSSA. ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: A 3M/AMERICAN BURRS	un	20	R\$ 162,66	R\$ 3.253,20
176	17150	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES	un	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
177	329110	VASELINA SOLIDA. EMBALAGEM COM 30G. VASELINA SOLIDA E UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRILICA DE TECIDOS BUCAIS	un	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70
178	327252	VERNIZ COM FLUOR QUE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS. A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA. ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	un	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
Total						R\$ 1.484.808,40

O valor do investimento está orçado de acordo (média) anexa no processo, no montante estimado de R\$1.484.808,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos) que deverão estar inclusas todas as despesas operacionais.

02. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

A (s) prorrogações do(s) prazos(s) de vigência da contratação deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual.

03. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste Termo de Referência.

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das Unidades de Saúde do município, que realizam atendimentos odontológicos de forma regular à população, no âmbito da Atenção Básica e demais ações de saúde bucal. A manutenção do estoque desses materiais é essencial para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados, evitando a interrupção de procedimentos e o comprometimento do atendimento ao cidadão.

Considerando a natureza rotineira do consumo e a imprevisibilidade da demanda em alguns períodos, a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, revela-se como a solução mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade, com economia de escala e agilidade no atendimento às requisições.

A contratação observará os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Política Nacional de Saúde Bucal.

04. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, visando à contratação futura e eventual de empresa(s) para o fornecimento de materiais de uso odontológico, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

A contratação permitirá o atendimento contínuo e eficiente das demandas das Unidades de Saúde do Município de Nova Monte Verde/MT, garantindo a reposição



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



regular dos insumos utilizados nos atendimentos odontológicos, de forma a assegurar a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços de saúde bucal à população.

A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os prazos, condições e locais definidos no edital e na ata, respeitando os critérios de conveniência, necessidade e economicidade da administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços viabiliza maior flexibilidade, agilidade e economia, possibilitando aquisições conforme a real demanda, com preços previamente registrados, reduzindo custos operacionais e evitando contratações emergenciais.

05. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Será formalizado processo licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde/MT.

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os requisitos abaixo, a fim de assegurar a conformidade técnica, legal e operacional do fornecimento de materiais odontológicos:

1. Especificações Técnicas

- Cada item deverá atender às especificações constantes no Termo. (descrição, apresentação, unidade de fornecimento).
- Produtos sujeitos a controle sanitário devem possuir registro ou notificação na Anvisa, válido na data da entrega.

2. Qualidade e Validade

- Somente serão aceitos produtos novos, de primeira linha e em embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra.
- Validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, salvo itens cuja natureza impeça tal prazo.

3. Condições de Entrega

- Entregas parceladas, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde.

4. Substituição e Garantia

- A contratada deverá substituir itens em desacordo com as especificações, vencidos, danificados ou com defeito em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.
- Garantir assistência técnica ou orientação de uso quando se tratar de materiais que requeiram manuseio específico.

5. Sustentabilidade e Resíduos

- Embalagens primárias e secundárias devem possibilitar descarte seletivo.
- A contratada deverá orientar, quando solicitado, sobre o descarte ambientalmente adequado de resíduos correlatos.

Conformidade Legal

- Observância integral à **Lei 14.133/2021**, às resoluções da Anvisa e demais normas aplicáveis.
- Penalidades por descumprimento conforme cláusulas do edital e da ata de registro de preços.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos materiais, a continuidade dos serviços de saúde bucal e a adequada utilização dos recursos públicos.

07. VISTORIA

É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso.

08. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega estão indicados no item 6 deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidores designados de cada Secretaria conforme segue:

a) Secretaria de Saúde:

a. Titular: Lara Cristina Ferreira da Silva

b. Suplente: Elaine Costa da Silva

9.1 Fiscal do Contrato – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados neste Termo, representantes da Administração e agentes de controle especialmente designados pelo Prefeito que terão como funções:

- a. Supervisionar de maneira abrangente o ato e registrar em ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b. Os fiscais do contrato quando verificarem ocorrências relacionadas à execução do contrato, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e a troca de produtos ou empregado do contratado.
- c. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d. Serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com
- e. Quando detectada alguma falha na execução do contrato, os fiscais notificarão e obrigarão o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- f. Responsabilizar formalmente o contratado quanto a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

g. Verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio e outros.

h. Acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, registrando quando possível em vídeo e fotos.

i. Orientar o contratado sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do contratado o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico e no contrato.

j. Em qualquer inconsistência na execução, o fiscal deverá se reportar sempre ao gestor do contrato, comunicando sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e todos os problemas que possam afetar a execução do contrato.

k. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o previsto no contrato.

l. Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, eletrônico, com prazo), e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, registrar todas as ocorrências no livro diário ou equivalente;

m. Receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor do contrato;

n. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;

o. Procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



O fornecedor deverá orientar a empresa transportadora, que aguarde a conferência dos medicamentos e seus quantitativos pelo servidor responsável indicado pelo Órgão Contratante, e não somente da conferência do número de volumes, porém caso a transportadora optar por não aguardar in loco, a mercadoria poderá ficar na Central de Abastecimento Farmacêutica por até 2 (dois) dias úteis passando por conferência no modo de recebimento provisório, caso contrário a mercadoria será devolvida.

22.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

22.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

22.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

22.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade conforme Termo de Referência.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente posterior a verificação da conformidade com o edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- i. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

- ii. Realizar a assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os produtos entregues.
- iii. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

12. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município Nova Monte Verde/MT, relacionadas posteriormente em edital.

14. GARANTIA DO PRODUTO

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, e contar com garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação do fabricante e legislação vigente.

A contratada será obrigada a substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, qualquer item que:

- Apresente defeito de fabricação,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Esteja em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência,
- Apresente embalagem danificada ou rompida,
- Tenha sido entregue com o prazo de validade inferior ao mínimo exigido (12 meses, salvo exceções justificadas),
- Tenha sofrido dano no transporte até o local de entrega.

A substituição será feita **sem ônus adicional** para a Administração, inclusive com retirada e recolhimento dos produtos inadequados pela própria contratada.

Caso o produto exija assistência técnica, deverá ser prestada orientação ou suporte para sua utilização, quando solicitado, observando-se as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

15. PAGAMENTO

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

16. REAJUSTE

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

17. PREPOSTO

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto estará à disposição do contratante, quando for convocado pela fiscalização.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato/Ata de Registro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Entregar os serviços/produtos contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- Os produtos a serem adquiridos deverão ser de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade e à satisfação do contratante.
- Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução.
- Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os produtos relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços/produtos fornecidos no período, de acordo com a especificação constante no do Termo de Referência.
- Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo data, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da entrega dos itens que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- Avaliar a qualidade dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sanando as impropriedades.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.
- A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
- O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

20. LEGISLAÇÃO APLICADA

- a. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

THAIS MARTINS PAZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 135/2024



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP MATERIAL ODONTOLÓGICO

Processo Administrativo: 5893/2025

Secretarias Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a ser adquirido com recursos provenientes do Município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para uma justa contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Município de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade contínua dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT, por meio da **futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico**, durante o período de 12 (doze) meses, com fulcro na otimização dos atendimentos e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



O abastecimento regular de insumos odontológicos é essencial para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que realizam atendimentos diários à comunidade local, principalmente no que tange à atenção básica e ações de prevenção e tratamento de doenças bucais. A ausência ou escassez desses materiais compromete a oferta de serviços de saúde bucal, impactando negativamente a saúde e o bem-estar da população, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade social que dependem dos serviços públicos.

A aquisição centralizada, por meio de registro de preços, permitirá otimizar os processos de compra, obter melhores condições comerciais e reduzir os custos para a administração pública, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade. A disponibilidade dos materiais odontológicos é fundamental para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e tratamento da saúde bucal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o alcance das metas e objetivos da administração municipal na área da saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se possui conhecimento sobre o plano anual de contratações dos órgãos que irão usufruir deste certame.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto da contratação, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I) Especificações Técnicas dos Itens:

- Os materiais odontológicos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, especialmente pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com prazos de validade compatíveis com o tempo de consumo estimado. Serão exigidas, quando aplicável, certificações de qualidade como ISO e registro no Ministério da Saúde (Anvisa),



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



garantindo a segurança e eficácia no uso dos produtos.

- Os produtos devem estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.

- As especificações técnicas detalhadas dos itens (marca, modelo, composição, quantidade por unidade, etc.) serão definidas no Termo de Referência.

II) Entrega dos Materiais:

A entrega dos materiais deverá ser feita de forma **parcelada**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento. O local de entrega será definido em edital, sendo, em regra, o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais devem ser entregues em embalagens adequadas que preservem a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento, com identificação clara do conteúdo, data de fabricação e prazo de validade.

III) Validade dos Produtos:

Os materiais entregues deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega, salvo aqueles cuja natureza não permita esse prazo, devendo, neste caso, ser justificada tecnicamente a validade menor.

IV) Garantia de Substituição:

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue que apresente defeito de fabricação, não esteja em conformidade com as especificações ou apresente danos oriundos do transporte ou armazenamento inadequado.

V) Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da unidade requisitante, respeitando os prazos legais e conforme condições definidas em edital.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



VI) Observância à Legislação Vigente:

A contratação deverá observar os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais legislações correlatas aplicáveis, incluindo as resoluções da Anvisa e normas do SUS.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo dos itens, o mesmo foi mensurado levando em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda para um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	329042	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAO CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, TAMANHO: 19CM, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10
2	311834	ABRIDOR DE BOCA ANATOMICO: EM KIT (1 UNIDADE TAMANHO ADULTO DE 1 UNIDADE TAMANHO INFANTIL); FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATOXICO; ESTERIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	un	5
3	329041	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



4	311835	ACIDO FOSFORICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA. CONTENDO ACIDO FOSFORICO 37 DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 3G. PACOTE C/ 3 UND	un	100
5	327048	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPA FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	un	50
6	327049	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA NAO CORTANTE; ACO INOX; oAUTOCLAVAVEL; oTAMANHO: 14 CM; oGARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO).	un	30
7	32015	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30
8	32016	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30
9	28752	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX. C/100 UND	un	20
10	329046	ALAVANCA APEXO Nº 302 DIRETO ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
11	329047	ALAVANCA APEXO Nº 303 MODELO: 303 RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. * POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
12	329045	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
13	329048	ALAVANCA APICAL Nº 302 ESQUERDA ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
14	329049	ALAVANCA APICAL Nº 303 DIRETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



15	329050	ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
16	329051	ALAVANCA APICAL Nº 305 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
17	329052	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
18	23997	ALAVANCA INOX INFANTIL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
19	329053	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
20	32013	ALGODAO ROLETE PACOTE C/ 100 UND	PC 100 UN	450
21	329054	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO, SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	50
22	329055	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO. SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA.COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA, COMPOSICAO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000	CAIXA	50
23	17061	ANESTESICO TOPICO 5% SABOR TUTI-FRUTI POTE C/ 12 G	un	20
24	311838	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUcoes; VALIDADE MINIMA D	un	50
25	329056	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50
26	14875	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	un	50
27	329057	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50
28	308155	BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 DE PLASTICO)	un	4.000
29	23902	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



30	327211	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA PARA ESTERELIZACAO POLARFIX E CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO QUE GARANTE A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENCAO DA ESTERELIDADE 50MMX100M.	un	100
31	24007	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 02	un	60
32	24006	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 04	un	60
33	24008	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 02	un	60
34	24009	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 03	un	60
35	24010	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 04	un	60
36	327212	BROCA CIRURGICA FG 702	un	60
37	311840	BROCA CIRURGICA FG 702 HL	un	60
38	311841	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM.	un	10
39	311842	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; TARJA AMARELA: EXTRA FINO; TARJA VERMELHA: FINO; 15" - 3.000RPM.	un	10
40	24014	BROCA ESFERICA 1011 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
41	24015	BROCA ESFERICA 1012 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
42	36727	BROCA ESFERICA 1013 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
43	20890	BROCA ESFERICA 1014 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
44	20891	BROCA ESFERICA 1015 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
45	20892	BROCA ESFERICA 1016 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300
46	10367	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVEL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100
47	311845	CAMARA ESCURA REVELACAO RAO - X ODONTOLOGICO	un	5



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



48	327213	CANETA DE ALTA ROTACAO COM AS SEGUINTE: CARACTERISTICAS EXTRATORQUE 605 ACOPLAMENTO: BORDEN SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION GRIP (FG) FABRICADO EM LATAO TIPO DE SPRAY: TRIPLO POTENCIA: 13 W RUÍDO: 66DB ROLAMENTO: ESFERA EM AÇO INOX ROTACAO MAXIMA: 350.000 RPM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO ACOPLAMENTO: BORDEN SPRAY: TRIPLO ROTACAO MAXIMA: 380.000 RPM SISTEMA TROCA-BROCA FG (SACA BROCAS) TORQU :0.13NCM GARANTIA 12 MESES	un	5
49	311846	CARIOSTATICO A 12 %. COMPOSICAO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONICAL. DESCRICAO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM ACAO BACTERICIDA (PRATA). ACO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLUOR)	un	10
50	311847	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPIAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G (DESEJAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYDCAL/HYDRO C)	un	20
51	311891	CIMENTO COLTOSOL/ OBTUR - E UM MATERIAL PARA OBTURACOES PROVISORIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. NAO TEM EFEITOS PREJUDICIAIS SOBRE A GENGIVA E A POLPA (PRODUTO NAO IRRITANTE). EMBALAGEM COM 20G E/OU 25G	un	10
52	329058	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, MONOCOMPONENTE. PRONTO PARA USO.FOTOPOLIMERIZAVEL. COR: A3. COMPOSICAO: VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CALCIO, BARIO E ALUMINIO; MONOMEROS METACRILICOS; DIOXIDO DE SILICIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DA LUZ SOLAR A 20°C. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G. MARCA DE REFERENCIA: BIODINAMICA/ MAQUIRA IGUAL OU SUPERIOR	un	25



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



53	327214	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL:MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVACAO PARA OBTENCAO DA PRESA, POR ISSO E CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REACAO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZACAO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS; A PRESENCA DOS METACRILATOS NO IONOMERO NAO INTERFERE NA INTERACAO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESAO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE IONS E A LIBERACAO DE FLUOR PERMANECEM INALTERADAS; O COMPONENTE DA RESINA, APOS ATIVACAO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE AGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SAO IMEDIATAMENTE RESISTENTES A INCORPORACAO OU PERDA DE AGUA E NAO NECESSITAM SELAMENTO; OS IONOMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERACAO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NAO FAZER PARTE DA CONSTITUICAO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONIVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICACOES TOPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRICIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.	un	20
54	329059	CLEOIDE E DISCOIDE: INSTRUMENTO ODONTOLOGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTISTICA PARA ESCULPIR AMALGAMA E CERA, E REMOVER EXCESSO DE MATERIAL; COMPOSTO POR DUAS PARTES: O DISCOIDE, PARA REMOVER EXCESSO DE MATERIAL, E O CLEOIDE, UMA LAMINA EM FORMA DE PA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL; FEITO DE ACO INOXIDAVEL E TEM CABOS OITAVADOS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	30
55	311850	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSICAO/DESCRICAO:PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. METAL CROMADO.	un	30
56	327216	CONTRA ANGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS. * O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. * USO COMMICRO MOTOR PNEUMATICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC. * SPRAY EXTERNO. * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL). * BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. * A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A OVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. * MINIMO DE 5.000 RPME MAXIMO DE 20.000 RPM.	un	5



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



57	327217	CURETA CIRURGICA LUCAS SERRILHADA 84 oCABO DE ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO SERIE 300; oPONTAS DE ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO SÉRIE 400; oAUTOCLAVAVEL.	un	50
58	329060	DENTIFRICIO, CAPACIDADE 90 G, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1500 PPM), APLICACAO HIGIENE DENTAL, TIPO ADULTO, SABOR MENTA	un	2.000
59	329061	DENTIFRICIO, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 90 G	un	2.000
60	329062	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 BOLINHA, NUMERACAO: 2-4. MODELO: BOLINHA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17CM. INSTRUMENTO: CIRURGICO NAO ARTICULADO, CORTANTE. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO	un	30
61	329352	DISCOS DE LIXA - DISCOS DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, CX COM 56 DISCOS NAS GRANULACOES GROSSO, MEDIO, FINO E EXTRAFINO	un	50
62	311852	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	un	20
63	329063	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100
64	329044	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100
65	24033	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30
66	329111	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30
67	24034	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30
68	24036	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	un	2.000
69	35817	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	un	5.000
70	18844	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	un	5.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



71	327218	ESPATULA ALMORE Nº 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20
72	329064	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR SERRILHADO Nº113, EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. AÇO INOX, GRAU CIRURGICO. USADA PARA INSERCAO ATRAUMATICA E PRECISA DO FIO AFASTADOR GENGIVAL. COM SERRILHA. SERRILHAS EXTREMAMENTE DELICADAS. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: HU-FRIEDY/ FAVA	un	10
73	327219	ESPATULA DE RESINA 1 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). - SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20
74	327220	ESPATULA DE RESINA 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20
75	327221	ESPATULA DE RESINA 6; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20
76	327222	ESPATULA DE RESINA N ° SD2; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO.	un	20
77	327223	ESPATULA INTERPROXIMAL. INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20
78	311858	ESPATULA ODONTOLOGICA; SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS;	un	20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



79	329065	ESPATULAS PLASTICAS 142 PARA MANIPULACAO DE CIV – DESCRICAO: INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO QUE AUTOCLAVAVEL; FLEXIVEL; POLIMERO TERMOPLASTICO; MODELO 142; IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA BOA ESPATULACAO DE IONOMERO DE VIDRO SEM PERDER PROPRIEDADES. VALIDADE: INDETERMINADA CONTA COM INDICACAO DE USO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA NA ESPATULACAO E MANIPULACAO DE IONOMERO DE VIDRO	un	50
80	327224	ESPELHO BUCAL 1° PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXAO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORCAO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100
81	327225	ESPELHO BUCAL: AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PARA GARANTIR A CONSERVACAO E O PERFEITO DESEMPENHO DO ESPELHO BUCAL, O MESMO DEVE SER ESTERILIZADO SOZINHO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	200
82	327226	EVIDENCIADOR DE PLACA, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUCAO EVIDENCIADOR DE PLACA. COMPOSICAO: FUCSINA BASICA 1 %, METILPARABENO, FLAVORIZANTE E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 10ML	un	50
83	329066	FILME RADIOGRAFIA — ODONTOLOGICO - FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLOGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM	CX150UND	20
84	329068	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO: 4-0.FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE.TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM.ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO.ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA.EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO.ARMazenamento: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES.VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



85	329067	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM, MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO:3-0. FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE. TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50
86	32021	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 4.0 CX C/ 24 UND ODONTOLOGICO	CX 24 UN	100
87	329069	FIO DENTAL SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 11M	un	2.000
88	329070	FIO DENTAL SLIDE PRO MENTA 500M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORCAO, QUE PROPORCIONA MACIEZ E MAIOR AREA DE CONTATO ENTRE OS DENTES. EFICAZ NA REMOCAO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL.CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO COM AROMA SABOR MENTA.TAMPA: FLIP.EMBALAGEM: BLISTER	un	10
89	327227	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 0 (FINO)* O FIO E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADO EM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO IMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO ARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 0 ROXO E BRANCO.	un	10
90	327228	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 1 (MEDIO) O FIO RETRATOR E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADOEM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO IMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACILE PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 1 (MÉDIO) AZUL E BRANCO	un	10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



91	16069	FLUOR GEL 200ml P/ USO ODONTOLOGICO SABOR NEUTRO	un	100
92	329071	FORCEPS ADULTO 101: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES SUPERIORES MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
93	329072	FORCEPS ADULTO 150: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
94	329073	FORCEPS ADULTO 151: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
95	329074	FORCEPS ADULTO 17: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS (PARA CANHOTO). MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
96	329075	FORCEPS ADULTO 18 L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
97	329076	FORCEPS ADULTO 18 R: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
98	329077	FORCEPS ADULTO 53L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
99	329078	FORCEPS ADULTO 53R: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



100	329079	FORCEPS ADULTO 68: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA RAIZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
101	329080	FORCEPS ADULTO 87: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
102	329081	FORCEPS ADULTO 88: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
103	329084	FORCEPS ADULTO Nº 01: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
104	329085	FORCEPS ADULTO Nº 16: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CONHECIDO COMO "CHIFRE DE TOURO". MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
105	329082	FORCEPS ADULTO Nº 65: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
106	329083	FORCEPS ADULTO Nº 69: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA FRAGMENTOS DE RAIZES E RAIZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
107	329086	FORCEPS INFANTIL Nº 01: MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
108	329087	FORCEPS INFANTIL Nº 02 MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



109	329090	FORCEPS INFANTIL Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
110	329088	FORCEPS INFANTIL Nº 101 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
111	329089	FORCEPS INFANTIL Nº 44: MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50
112	311863	FORMOCRESOL- COMPOSICAO: FORMALDEIDO, ÁCIDO CRESCILICO (CRESOL) E VEICULOS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	un	10
113	327229	HEMOSTATICO LIQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITARIOS E PROTETICOS. OU SEJA, E INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. SOLUCAO HEMOSTATICA SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULACAO. NAO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. EFEITO DE CURTA DURACAO: 1 HORA. LIQUIDO INCOLOR.	FR10MILILT	10
114	327230	HEMOSTATICO TIPO ESPONJA, HEMOSTATICO ABSORVIVEL, APRESENTACAO ESPONJA, PRINCIPIO ATIVO FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSOES CERCA DE 5 X 10, ESTERILIDADE ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	un	10
115	311864	HIDROXIDO DE CALCIO PA- PO PARA A BASE DE CAVIDADES, POLPOTOMIAS E CAPEAMENTO	un	10
116	329091	INDICADOR BIOLOGICO BIO-INDICADOR CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, COMPOSICAO: MEIO DE CULTURA (TRYPTIC SOY BROTH) E INDICADOR PH-PURPURA BROMOCRESOL; GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953: POPULACAO MINIMA DE 105 A 106 ESPOROS INOCULADOS NO DISCO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DO SOL, EM TEMPERATURA ENTRE 15 °C A 30 °C E UMIDADE RELATIVA ENTRE 35 E 60%. 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.COM REGISTRO NA ANVISA	un	3.000



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



117	329092	INDICADOR QUIMICO CAIXA COM 25 UNIDADES - CLASSE 5 – AONDE SUA COLORACAO ROSA MUDA PARA MARRON PARA APRESENTAR SEUS PARAMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZACAO, VAI PROPORCIONA UMA LEITURA FACIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; ISENTO DE CHUMBO; ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, E FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISSO CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C	CX 25 UN	100
118	329105	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT	un	20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



119	329093	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORCAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT	un	20
120	329106	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL MODIFICADO, INDICADO PARA USO COMO BASE TERAPEUTICA DE RESTAURACOES TEMPORARIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. POR CONTA DO EUGENOL, ELE CONTA COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, ALEM DE SER INSOLUVEL NA CAVIDADE BUCAL. KIT RESTAURADOR PROVISORIO COM 15ML DE LIQUIDO E 38G DE PO.	un	10
121	327231	MATRIZ MOLAR E PREMOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE REESTABELECEER PONTOS DE CONTATO E CRISTAS MARGINAIS. OTIMIZAM A QUALIDADE DA RESTAURACAO E REDUZEM O TEMPO OPERATORIO. POSSUEM UM SISTEMA DE FIX	un	200
122	327232	MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	un	20
123	311867	MEPIVACAINA ANESTESICO 2% COM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	un	200
124	24054	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO C/200ML	un	30
125	329095	PAPACARIE DUO GEL SERINGA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1ML.	un	50
126	311880	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0,02 MILÍMETROS DE ESPESSURA. CADA EMBALAGEM CONTENDO 280 UNIDADES.	un	20
127	329094	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 5X13 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES	un	500



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



128	327233	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 7X23 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES.	un	500
129	329096	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), ALTISSIMA DUREZA PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2G DE PASTA BULA	un	30
130	311881	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA E ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SODIO A 2%. BISNAGA DE 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	un	30
131	327234	PECA DE MAO, PECA RETA -PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); - SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA; -SISTEMA DE ENCAIXE DA PECA RETA UNIVERSAL INTRA; -ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C; -ACOPLAMENTO BORDEN; -MINIMO D	un	5
132	311883	PEDRA POMES, GRANULACAO EXTRAFINA; FRASCO C/ 100G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRICAO DO MATERIAL E DO MODO DE UTILIZACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA FABRICACAO	un	20
133	327235	PELICULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL, 3,50 X 2,20CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50
134	329043	PINCA CLINICA - CONHECIDA COMO PINCA DE ALGODAO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	50
135	327236	PINCEL DE ACABAMENTO PARA RESTAURACAO PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NUMERO 04, COM CERDAS MACIAS.INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXILIO NA REPRODUCAO DOS DETALHES ANATOMICOS, APLICACAO DO ADESIVO EM RESTAURACOES DIRETAS E APLICACAO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NAO DEVE SOLTAR PELOS FACILMENTE. CODIGO CATMAT APROXIMADO. MARCA DE REFERENCIA: KOTA N.4A/4BOU DE MELHOR QUALIDADE	un	10



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



136	329112	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
137	329097	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
138	329098	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
139	329099	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
140	329100	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
141	329101	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
142	329102	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3200 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100
143	327237	PONTA ENHANCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS (2 DISCOS / 2 TACAS / 3 CHAMAS DE VELA.	un	20
144	329103	PORTA AGULHA MATHIEU, MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVAVEL: SIM. TAMANHO: 14CM. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS, PORTA AGULHA. REGISTRO ANVISAMARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10
145	329104	POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVAVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	un	5
146	327238	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICACAO ODONTOLOGIA TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NAO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERENCIA: NAO QUANTIDADE: 653 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (CONJUNTO)	un	5
147	24060	POTE DAPPEN DE VIDRO	un	50
148	311889	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARE): COMPOSICAO/DESCRICAO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTECAO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



149	327240	RESINA COMPOSTA COR A1D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30
150	327241	RESINA COMPOSTA COR A1E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR	un	60
151	327242	RESINA COMPOSTA COR A2D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30
152	327239	RESINA COMPOSTA COR A2E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60
153	327243	RESINA COMPOSTA COR A3,5D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



154	327244	RESINA COMPOSTA COR A3,5E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCADE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60
155	327245	RESINA COMPOSTA COR A3D RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR	un	30
156	327246	RESINA COMPOSTA COR A3E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60
157	311890	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	50
158	329107	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	100
159	327248	SELANTE: INDICADO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS. TAMBEM E INDICADO PARA A RESTAURACAO DE PEQUENAS LESOES CARIOSAS, ONDE A INSERCAO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA.	un	50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



160	329108	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX DOBRAVEL PARA TUBETES DE ANESTESICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO. MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL EM ACO AISI 304, 316 OU 420, AUTOCLAVAVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GRAVACAO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20
161	24062	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PRONTA P/ USO EM PRECESSO MANUAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	50
162	24063	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PRONTA PARA USO MANUAL C/ ATE 500ML	un	50
163	327249	SUGADOR DE PLASTICO DESCARTAVEL- TUBO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME EM ACO ESPECIAL, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	un	250
164	45166	SUGADOR DESCARTAVEL PARA CIRURGIA ESTERIL	un	2.000
165	329109	TENTACANULA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO:15 CM MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20
166	24069	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM	un	20
167	45157	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 10 CM	un	20
168	311893	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 15 CM	un	20
169	39077	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 10 CM	un	20
170	24070	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	un	20
171	311894	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50°C: COMPOSICAO/DESCRICAO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. A BASE DE AGUA -50°C. FRASCO COM 200ML.	un	20
172	327251	TIRA ABRASIVA DE ACO COM A SEGUINTE COMPOSICAO AÇO 4 MM X 130 MM. GRAOS DE OXIDO DE ALUMINIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSICAO, NAO SOLTAM; ESPESSURA PEQUENA, DE APENAS 0,10 MM. COMPOSICAO: AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMINIO; NA LARGURA DE 4 M	un	90
173	311895	TIRA MATRIZ DE METAL 5 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20
174	311896	TIRA MATRIZ DE METAL 7 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



175	327250	TIRA SOF-LEX 4 MM X 170 MM, CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. GRANULACAO MEDIO/GROSSA. ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: A 3M/AMERICAN BURRS	un	20
176	17150	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES	un	10
177	329110	VASELINA SOLIDA. EMBALAGEM COM 30G. VASELINA SOLIDA E UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRILICA DE TECIDOS BUCAIS	un	10
178	327252	VERNIZ COM FLUOR QUE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS. A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA. ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	un	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi elaborada uma planilha orçamentária com os dados da pesquisa de mercado realizada na região, discriminando os valores unitários e estimados de todos os itens que serão adquiridos.

A pesquisa de mercado foi realizada com a solicitação de orçamentos de empresas do ramo de recarga de extintores.

Segue planilha de Estimativa de Preços anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor do investimento está orçado de acordo (média) anexa no processo, no montante estimado de R\$1.484.808,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos) que deverão estar inclusas todas as despesas operacionais.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
329042	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAO CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, TAMANHO: 19CM, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
311834	ABRIDOR DE BOCA ANATOMICO: EM KIT (1 UNIDADE TAMANHO ADULTO DE 1 UNIDADE TAMANHO INFANTIL); FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATOXICO; ESTERIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	un	5	R\$ 16,22	R\$ 81,10
329041	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 449,59	R\$ 4.495,90
311835	ACIDO FOSFORICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA. CONTENDO ACIDO FOSFORICO 37 DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 3G. PACOTE C/ 3 UND	un	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
327048	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPA FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	un	50	R\$ 402,92	R\$ 20.146,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327049	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA NAO CORTANTE; ACO INOX; oAUTOCLAVAVEL; oTAMANHO: 14 CM; oGARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO).	un	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
32015	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30	R\$ 71,96	R\$ 2.158,80
32016	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30	R\$ 60,23	R\$ 1.806,90
28752	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX. C/100 UND	un	20	R\$ 166,59	R\$ 3.331,80
329046	ALAVANCA APEXO Nº 302 DIRETO ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 99,47	R\$ 4.973,50
329047	ALAVANCA APEXO Nº 303 MODELO: 303 RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. * POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 101,76	R\$ 5.088,00
329045	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
329048	ALAVANCA APICAL Nº 302 ESQUERDA ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
329049	ALAVANCA APICAL Nº 303 DIRETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
329050	ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
329051	ALAVANCA APICAL Nº 305 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
329052	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 69,38	R\$ 3.469,00
23997	ALAVANCA INOX INFANTIL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
329053	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



32013	ALGODAO ROLETE PACOTE C/ 100 UND	PC 100 UN	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
329054	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO, SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	50	R\$ 253,86	R\$ 12.693,00
329055	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO. SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA.COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA, COMPOSICAO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000	CAIXA	50	R\$ 249,61	R\$ 12.480,50
17061	ANESTESICO TOPICO 5% SABOR TUTI-FRUTI POTE C/ 12 G	un	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
311838	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUcoes; VALIDADE MINIMA D	un	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
329056	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
14875	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	un	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
329057	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
308155	BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 DE PLASTICO)	un	4.000	R\$ 34,20	R\$ 136.800,00
23902	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	un	50	R\$ 60,28	R\$ 3.014,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327211	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA PARA ESTERELIZACAO POLARFIX E CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO QUE GARANTE A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENCAO DA ESTERELIDADE 50MMX100M.	un	100	R\$ 48,96	R\$ 4.896,00
24007	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 02	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
24006	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 04	un	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
24008	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 02	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
24009	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 03	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
24010	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 04	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
327212	BROCA CIRURGICA FG 702	un	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
311840	BROCA CIRURGICA FG 702 HL	un	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
311841	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM.	un	10	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
311842	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; TARJA AMARELA: EXTRA FINO; TARJA VERMELHA: FINO; 15" - 3.000RPM.	un	10	R\$ 113,91	R\$ 1.139,10
24014	BROCA ESFERICA 1011 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
24015	BROCA ESFERICA 1012 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
36727	BROCA ESFERICA 1013 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
20890	BROCA ESFERICA 1014 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
20891	BROCA ESFERICA 1015 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
20892	BROCA ESFERICA 1016 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
10367	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVEL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
311845	CAMARA ESCURA REVELACAO RAO - X ODONTOLOGICO	un	5	R\$ 341,81	R\$ 1.709,05



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327213	CANETA DE ALTA ROTACAO COM AS SEGUINTE: CARACTERISTICAS EXTRATORQUE 605 ACOPLAMENTO: BORDEN SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION GRIP (FG) FABRICADO EM LATAO TIPO DE SPRAY: TRIPLO POTENCIA: 13 W RUÍDO: 66DB ROLAMENTO: ESFERA EM ACO INOX ROTACAO MAXIMA: 350.000 RPM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO ACOPLAMENTO:BORDEN SPRAY:TRIPLO ROTACAO MAXIMA:380.000 RPM SISTEMA TROCA-BROCA FG (SACA BROCA) TORQU :0.13NCM GARANTIA 12 MESES	un	5	R\$ 1.342,67	R\$ 6.713,35
311846	CARIOSTATICO A 12 %. COMPOSICAO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRICAO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO BACTERICIDA (PRATA). AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLUOR)	un	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
311847	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPIAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G (DESEJAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYDCAL/HYDRO C)	un	20	R\$ 102,44	R\$ 2.048,80
311891	CIMENTO COLTOSOL/ OBTUR - E UM MATERIAL PARA OBTURACOES PROVISORIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. NAO TEM EFEITOS PREJUDICIAIS SOBRE A GENGIVA E A POLPA (PRODUTO NAO IRRITANTE). EMBALAGEM COM 20G E/OU 25G	un	10	R\$ 104,24	R\$ 1.042,40
329058	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, MONOCOMPONENTE. PRONTO PARA USO.FOTOPOLIMERIZAVEL. COR: A3. COMPOSICAO: VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CALCIO, BARIO E ALUMINIO; MONOMEROS METACRILICOS; DIOXIDO DE SILICIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DA LUZ SOLAR A 20°C. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G. MARCA DE REFERENCIA: BIODINAMICA/ MAQUIRA IGUAL OU SUPERIOR	un	25	R\$ 162,13	R\$ 4.053,25



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327214	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL:MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVACAO PARA OBTENCAO DA PRESA, POR ISSO E CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REACAO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZACAO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS; A PRESENCA DOS METACRILATOS NO IONOMERO NAO INTERFERE NA INTERACAO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESAO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE IONS E A LIBERACAO DE FLUOR PERMANECEM INALTERADAS; O COMPONENTE DA RESINA, APOS ATIVACAO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE AGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SAO IMEDIATAMENTE RESISTENTES A INCORPORACAO OU PERDA DE ÁGUA E NAO NECESSITAM SELAMENTO; OS IONOMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERACAO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NAO FAZER PARTE DA CONSTITUICAO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONIVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICACOES TOPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRICIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.	un	20	R\$ 197,05	R\$ 3.941,00
329059	CLEOIDE E DISCOIDE: INSTRUMENTO ODONTOLOGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTISTICA PARA ESCULPIR AMALGAMA E CERA, E REMOVER EXCESSO DE MATERIAL; COMPOSTO POR DUAS PARTES: O DISCOIDE, PARA REMOVER EXCESSO DE MATERIAL, E O CLEOIDE, UMA LAMINA EM FORMA DE PA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL; FEITO DE ACO INOXIDAVEL E TEM CABOS OITAVADOS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
311850	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSICAO/DESCRICAO:PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. METAL CROMADO.	un	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327216	CONTRA ANGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS. * O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. * USO COMMICRO MOTOR PNEUMATICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC. * SPRAY EXTERNO. * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL). * BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. * A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A OVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. * MINIMO DE 5.000 RPME MAXIMO DE 20.000 RPM.	un	5	R\$ 1.454,94	R\$ 7.274,70
327217	CURETA CIRURGICA LUCAS SERRILHADA 84 oCABO DE ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO SERIE 300; oPONTAS DE ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO SÉRIE 400; oAUTOCLAVAVEL.	un	50	R\$ 18,19	R\$ 909,50
329060	DENTIFRICIO, CAPACIDADE 90 G, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1500 PPM), APLICACAO HIGIENE DENTAL, TIPO ADULTO, SABOR MENTA	un	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
329061	DENTIFRICIO, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 90 G	un	2.000	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00
329062	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 BOLINHA, NUMERACAO: 2-4. MODELO: BOLINHA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17CM. INSTRUMENTO: CIRURGICO NAO ARTICULADO, CORTANTE. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO	un	30	R\$ 145,72	R\$ 4.371,60
329352	DISCOS DE LIXA - DISCOS DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, CX COM 56 DISCOS NAS GRANULACOES GROSSO, MEDIO, FINO E EXTRAFINO	un	50	R\$ 104,63	R\$ 5.231,50
311852	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	un	20	R\$ 100,75	R\$ 2.015,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329063	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100	R\$ 120,06	R\$ 12.006,00
329044	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100	R\$ 193,42	R\$ 19.342,00
24033	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
329111	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
24034	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
24036	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	un	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
35817	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	un	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
18844	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	un	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
327218	ESPATULA ALMORE Nº 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
329064	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR SERRILHADO Nº 113, EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. AÇO INOX, GRAU CIRURGICO. USADA PARA INSERCAO ATRAUMATICA E PRECISA DO FIO AFASTADOR GENGIVAL. COM SERRILHA. SERRILHAS EXTREMAMENTE DELICADAS. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: HU-FRIEDY/FAVA	un	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40
327219	ESPATULA DE RESINA 1 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). - SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327220	ESPATULA DE RESINA 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE,ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
327221	ESPATULA DE RESINA 6; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
327222	ESPATULA DE RESINA N ° SD2; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO.	un	20	R\$ 158,59	R\$ 3.171,80
327223	ESPATULA INTERPROXIMAL. INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20	R\$ 70,07	R\$ 1.401,40
311858	ESPATULA ODONTOLOGICA; SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS;	un	20	R\$ 13,24	R\$ 264,80
329065	ESPATULAS PLASTICAS 142 PARA MANIPULACAO DE CIV – DESCRICAO: INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO QUE AUTOCLAVAVEL; FLEXIVEL; POLIMERO TERMOPLASTICO; MODELO 142; IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA BOA ESPATULACAO DE IONOMERO DE VIDRO SEM PERDER PROPRIEDADES. VALIDADE: INDETERMINADA CONTA	un	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	COM INDICAÇÃO DE USO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA NA ESPATULAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO				
327224	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
327225	ESPELHO BUCAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO E O PERFEITO DESEMPENHO DO ESPELHO BUCAL, O MESMO DEVE SER ESTERILIZADO SOZINHO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
327226	EVIDENCIADOR DE PLACA, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 1 %, METILPARABENO, FLAVORIZANTE E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 10ML	un	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
329066	FILME RADIOGRAFIA — ODONTOLÓGICO - FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM	CX150UND	20	R\$ 741,33	R\$ 14.826,60
329068	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO: 4-0.FORMATO DA AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE.TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM.ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO.ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA.EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL	CX 24 UN	50	R\$ 23,96	R\$ 1.198,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO.ARMazenamento: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES.VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO				
329067	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM, MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO:3-0. FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE. TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50	R\$ 90,53	R\$ 4.526,50
32021	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 4.0 CX C/ 24 UND ODONTOLOGICO	CX 24 UN	100	R\$ 88,54	R\$ 8.854,00
329069	FIO DENTAL SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 11M	un	2.000	R\$ 11,67	R\$ 23.340,00
329070	FIO DENTAL SLIDE PRO MENTA 500M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORCAO, QUE PROPORCIONA MACIEZ E MAIOR AREA DE CONTATO ENTRE OS DENTES. EFICAZ NA REMOCAO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL.CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO COM AROMA SABOR MENTA.TAMPA: FLIP.EMBALAGEM: BLISTER	un	10	R\$ 22,15	R\$ 221,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327227	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 0 (FINO)* O FIO E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADO EM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO ARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 0 ROXO E BRANCO.	un	10	R\$ 43,10	R\$ 431,00
327228	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 1 (MEDIO) O FIO RETRATOR E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADOEM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACILE PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 1 (MÉDIO) AZUL E BRANCO	un	10	R\$ 43,10	R\$ 431,00
16069	FLUOR GEL 200ml P/ USO ODONTOLOGICO SABOR NEUTRO	un	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
329071	FORCEPS ADULTO 101: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES SUPERIORES MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329072	FORCEPS ADULTO 150: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329073	FORCEPS ADULTO 151: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329074	FORCEPS ADULTO 17: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS (PARA CANHOTO). MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329075	FORCEPS ADULTO 18 L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329076	FORCEPS ADULTO 18 R: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329077	FORCEPS ADULTO 53L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
329078	FORCEPS ADULTO 53R: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329079	FORCEPS ADULTO 68: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA RAIZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329080	FORCEPS ADULTO 87: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329081	FORCEPS ADULTO 88: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
329084	FORCEPS ADULTO Nº 01: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329085	FORCEPS ADULTO Nº 16: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CONHECIDO COMO "CHIFRE DE TOURO". MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329082	FORCEPS ADULTO Nº 65: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329083	FORCEPS ADULTO Nº 69: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA FRAGMENTOS DE RAIZES E RAIZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329086	FORCEPS INFANTIL Nº 01: MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329087	FORCEPS INFANTIL Nº 02 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329090	FORCEPS INFANTIL Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
329088	FORCEPS INFANTIL Nº 101 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 140,26	R\$ 7.013,00
329089	FORCEPS INFANTIL Nº 44: MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
311863	FORMOCRESOL- COMPOSICAO: FORMALDEIDO, ÁCIDO CRESILICO (CRESOL) E VEICULOS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	un	10	R\$ 24,77	R\$ 247,70
327229	HEMOSTATICO LIQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITARIOS E PROTETICOS. OU SEJA, E INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. SOLUCAO HEMOSTATICA SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULACAO. NAO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. EFEITO	FR10MILILT	10	R\$ 60,20	R\$ 602,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	DE CURTA DURACAO: 1 HORA. LIQUIDO INCOLOR.				
327230	HEMOSTATICO TIPO ESPONJA, HEMOSTATICO ABSORVIVEL, APRESENTACAO ESPONJA, PRINCIPIO ATIVO FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSOES CERCA DE 5 X 10, ESTERILIDADE ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	un	10	R\$ 97,36	R\$ 973,60
311864	HIDROXIDO DE CALCIO PA- PO PARA A BASE DE CAVIDADES, POLPOTOMIAS E CAPEAMENTO	un	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
329091	INDICADOR BIOLOGICO BIO- INDICADOR CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, COMPOSICAO: MEIO DE CULTURA (TRYPTIC SOY BROTH) E INDICADOR PH-PURPURA BROMOCRESOL; GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953: POPULACAO MINIMA DE 105 A 106 ESPOROS INOCULADOS NO DISCO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DO SOL, EM TEMPERATURA ENTRE 15 °C A 30 °C E UMIDADE RELATIVA ENTRE 35 E 60%. 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.COM REGISTRO NA ANVISA	un	3.000	R\$ 86,01	R\$ 258.030,00
329092	INDICADOR QUIMICO CAIXA COM 25 UNIDADES - CLASSE 5 – AONDE SUA COLORACAO ROSA MUDA PARA MARRON PARA APRESENTAR SEUS PARAMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZACAO, VAI PROPORCIONA UMA LEITURA FACIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; ISENTO DE CHUMBO; ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, E FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISSO CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C	CX 25 UN	100	R\$ 51,05	R\$ 5.105,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329105	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT	un	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,40
329093	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E PODE SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. INDICADO P/ RESTAURACOES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECIDUOS, RESTAURACOES GERIATRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIARIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TECNICA DE SANDUICHE, RESTAURACOES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURACOES CERVICAIS, RESTAURACOES PROVISORIAS, RESTAURACOES QUE UTILIZE A TECNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VARIOS CASOS CLINICOS. ALTA RESISTENCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRA AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUCAO DA MICROINFILTRACAO EM	un	20	R\$ 163,67	R\$ 3.273,40



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	SUPERFICIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT				
329106	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL MODIFICADO, INDICADO PARA USO COMO BASE TERAPEUTICA DE RESTAURACOES TEMPORARIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. POR CONTA DO EUGENOL, ELE CONTA COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, ALEM DE SER INSOLUVEL NA CAVIDADE BUCAL. KIT RESTAURADOR PROVISORIO COM 15ML DE LIQUIDO E 38G DE PO.	un	10	R\$ 115,12	R\$ 1.151,20
327231	MATRIZ MOLAR E PREMOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE REESTABELECER PONTOS DE CONTATO E CRISTAS MARGINAIS. OTIMIZAM A QUALIDADE DA RESTAURACAO E REDUZEM O TEMPO OPERATORIO. POSSUEM UM SISTEMA DE FIX	un	200	R\$ 202,20	R\$ 40.440,00
327232	MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	un	20	R\$ 336,58	R\$ 6.731,60
311867	MEPIVACAINA ANESTESICO 2% COM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	un	200	R\$ 285,67	R\$ 57.134,00
24054	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO C/200ML	un	30	R\$ 32,02	R\$ 960,60
329095	PAPACARIE DUO GEL SERINGA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1ML.	un	50	R\$ 224,49	R\$ 11.224,50
311880	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0,02 MILÍMETROS DE ESPESSURA. CADA EMBALAGEM CONTENDO 280 UNIDADES.	un	20	R\$ 254,65	R\$ 5.093,00
329094	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 5X13 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES	un	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
327233	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 7X23 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES.	un	500	R\$ 21,93	R\$ 10.965,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329096	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), ALTISSIMA DUREZA PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2G DE PASTA BULA	un	30	R\$ 35,03	R\$ 1.050,90
311881	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA E ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SODIO A 2%. BISNAGA DE 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	un	30	R\$ 20,32	R\$ 609,60
327234	PECA DE MAO, PECA RETA -PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); -SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA; -SISTEMA DE ENCAIXE DA PECA RETA UNIVERSAL INTRA; -ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C; - ACOPLAMENTO BORDEN; -MINIMO D	un	5	R\$ 890,87	R\$ 4.454,35
311883	PEDRA POMES, GRANULACAO EXTRAFINA; FRASCO C/ 100G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRICAO DO MATERIAL E DO MODO DE UTILIZACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA FABRICACAO	un	20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
327235	PELICULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL, 3,50 X 2,20CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50	R\$ 586,33	R\$ 29.316,50
329043	PINCA CLINICA - CONHECIDA COMO PINCA DE ALGODAO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



327236	PINCEL DE ACABAMENTO PARA RESTAURACAO PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NUMERO 04, COM CERDAS MACIAS.INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXILIO NA REPRODUCAO DOS DETALHES ANATOMICOS, APLICACAO DO ADESIVO EM RESTAURACOES DIRETAS E APLICACAO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NAO DEVE SOLTAR PELOS FACILMENTE. CODIGO CATMAT APROXIMADO. MARCA DE REFERENCIA: KOTA N.4A/4BOU DE MELHOR QUALIDADE	un	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
329112	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329097	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329098	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329099	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329100	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329101	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
329102	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3200 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
327237	PONTA ENHANCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS (2 DISCOS / 2 TACAS / 3 CHAMAS DE VELA.	un	20	R\$ 182,83	R\$ 3.656,60
329103	PORTA AGULHA MATHIEU, MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVAVEL: SIM. TAMANHO: 14CM. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS, PORTA AGULHA. REGISTRO ANVISAMARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10	R\$ 132,63	R\$ 1.326,30



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



329104	POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVAVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	un	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75
327238	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICACAO ODONTOLOGIA TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NAO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERENCIA: NAO QUANTIDADE: 653 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (CONJUNTO)	un	5	R\$ 134,35	R\$ 671,75
24060	POTE DAPPEN DE VIDRO	un	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00
311889	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARE): COMPOSICAO/DESCRICAO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTECAO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	un	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
327240	RESINA COMPOSTA COR A1D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30	R\$ 148,07	R\$ 4.442,10
327241	RESINA COMPOSTA COR A1E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA	un	60	R\$ 305,98	R\$ 18.358,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR				
327242	RESINA COMPOSTA COR A2D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30	R\$ 305,98	R\$ 9.179,40
327239	RESINA COMPOSTA COR A2E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00
327243	RESINA COMPOSTA COR A3,5D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA	un	30	R\$ 119,76	R\$ 3.592,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



	FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.				
327244	RESINA COMPOSTA COR A3,5E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCADE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00
327245	RESINA COMPOSTA COR A3D RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR	un	30	R\$ 164,05	R\$ 4.921,50
327246	RESINA COMPOSTA COR A3E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60	R\$ 164,05	R\$ 9.843,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



311890	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	50	R\$ 202,14	R\$ 10.107,00
329107	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	100	R\$ 202,14	R\$ 20.214,00
327248	SELANTE: INDICADO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS. TAMBEM E INDICADO PARA A RESTAURACAO DE PEQUENAS LESOES CARIOSAS, ONDE A INSERCAO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA.	un	50	R\$ 121,14	R\$ 6.057,00
329108	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX DOBRATEL PARA TUBETES DE ANESTESICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO. MATERIAL EM ACO INOXIDATEL EM ACO AISI 304, 316 OU 420, AUTOCLAVATEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GRAVACAO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20	R\$ 91,47	R\$ 1.829,40
24062	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PRONTA P/ USO EM PRECESSO MANUAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
24063	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PRONTA PARA USO MANUAL C/ ATE 500ML	un	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
327249	SUGADOR DE PLASTICO DESCARTATEL- TUBO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME EM ACO ESPECIAL, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	un	250	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
45166	SUGADOR DESCARTATEL PARA CIRURGIA ESTERIL	un	2.000	R\$ 112,39	R\$ 224.780,00
329109	TENTACANULA, MATERIAL: ACO INOXIDATEL, COMPRIMENTO: 15 CM MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
24069	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



45157	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 10 CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
311893	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 15 CM	un	20	R\$ 73,29	R\$ 1.465,80
39077	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 10 CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
24070	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	un	20	R\$ 71,74	R\$ 1.434,80
311894	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50°C: COMPOSICAO/DESCRICAO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. A BASE DE AGUA -50°C. FRASCO COM 200ML.	un	20	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40
327251	TIRA ABRASIVA DE AÇO COM A SEGUINTE COMPOSICAO AÇO 4 MM X 130 MM. GRAOS DE OXIDO DE ALUMINIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSICAO, NAO SOLTAM; ESPESSURA PEQUENA, DE APENAS 0,10 MM. COMPOSICAO: AÇO INOXIDÁVEL E OXIDO DE ALUMINIO; NA LARGURA DE 4 M	un	90	R\$ 18,29	R\$ 1.646,10
311895	TIRA MATRIZ DE METAL 5 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
311896	TIRA MATRIZ DE METAL 7 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
327250	TIRA SOF-LEX 4 MM X 170 MM, CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUCAO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. GRANULACAO MEDIO/GROSSA. ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: A 3M/AMERICAN BURRS	un	20	R\$ 162,66	R\$ 3.253,20
17150	TIRAS DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES	un	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
329110	VASELINA SOLIDA. EMBALAGEM COM 30G. VASELINA SOLIDA E UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRILICA DE TECIDOS BUCAIS	un	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

327252	VERNIZ COM FLUOR QUE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS. A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA. ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	un	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
				Total	R\$ 1.484.808,40

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento na aquisição se justifica por serem bens comuns, não tendo prejuízo em ser entregues conforme as necessidades da contratante, na qual a entrega parcelada se motiva, considerando que o objeto se trata de produtos perecíveis, não permitindo estocagem em grande escala.

9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta por meio deste Estudo Técnico Preliminar visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT quanto à manutenção regular e adequada dos serviços de saúde bucal ofertados à população, por meio da futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A adoção deste modelo de contratação proporciona flexibilidade, economicidade e eficiência, permitindo aquisições conforme a real necessidade e demanda das unidades de saúde, evitando desperdícios, falta de insumos e prejuízos ao atendimento odontológico municipal. Além disso, garante a continuidade do serviço público essencial, mantendo o estoque abastecido e evitando interrupções nos procedimentos clínicos.

A solução como um todo contempla:

- A realização de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- A definição clara dos requisitos técnicos e legais para a aquisição dos materiais;
- A possibilidade de aquisição por outros órgãos participantes, se houver adesão formal;
- A previsão de entregas parceladas, conforme demanda;
- A garantia da qualidade dos produtos fornecidos, assegurada por exigências de certificações e registros sanitários.

Portanto, a contratação ora proposta é tecnicamente viável, legalmente embasada e financeiramente vantajosa, representando a solução mais adequada para o atendimento eficaz das demandas de saúde bucal do Município de Nova Monte Verde/MT, dentro dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal** oferecidos à população do Município de Nova Monte Verde/MT, evitando interrupções no atendimento por falta de materiais essenciais.
- **Eficiência na gestão de suprimentos**, com fornecimento conforme a real demanda das unidades de saúde, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos públicos.
- **Redução de custos e otimização de recursos públicos**, por meio da contratação em escala, com preços mais vantajosos e com menor carga administrativa, dado que o Sistema de Registro de Preços reduz a necessidade de múltiplas licitações.
- **Melhoria no planejamento e organização das aquisições públicas**, possibilitando previsibilidade e agilidade no atendimento das requisições das unidades de saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- **Atendimento tempestivo e adequado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, permitindo resposta rápida a situações emergenciais ou de aumento inesperado na procura por atendimentos odontológicos.
- **Conformidade com os princípios da administração pública**, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, legalidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações de atenção básica à saúde bucal no município, assegurando à população acesso a serviços de qualidade, contínuos e seguros.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores capacitados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas em edital;
- b) Definição de estratégias, com vistas à boa execução do objeto contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção de resíduos odontológicos (como materiais perfurocortantes, descartáveis e produtos químicos).

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo o correto manuseio, coleta, armazenamento e descarte dos resíduos, por meio de empresa especializada ou sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



A análise dos possíveis impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a aquisição de materiais odontológicos contribua para o desenvolvimento sustentável do município de Nova Monte Verde/MT. Ao equilibrar as dimensões social, econômica e ambiental, é possível promover uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

No entanto, não se identificam impactos ambientais significativos, desde que observadas as práticas adequadas de biossegurança e descarte.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adequação da Contratação:

A presente contratação, que visa o registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do município de Nova Monte Verde/MT, mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada. A solução escolhida, após análise das alternativas, é considerada a mais apropriada para garantir o suporte necessário às atividades odontológicas no município.

Necessidade e Oportunidade:

A contratação da solução é necessária e oportuna, uma vez que a disponibilidade contínua de materiais odontológicos é essencial para a manutenção dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. A formalização do registro de preços permitirá agilidade e eficiência na aquisição dos materiais, garantindo o abastecimento regular e evitando interrupções nos atendimentos.

Viabilidade Legal:

O objeto da contratação está em conformidade com a legislação vigente, não havendo impedimentos legais para a sua realização. A aquisição de materiais odontológicos é atividade rotineira da administração pública, estando amparada pelas normas que regem as licitações e contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Análise de Custo-Benefício:

Os benefícios potenciais da contratação, como a garantia da continuidade dos serviços odontológicos, a melhoria da qualidade dos atendimentos e a otimização dos recursos públicos, superam os custos estimados para a sua execução. A formalização do registro de preços permitirá obter melhores condições comerciais, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição dos materiais.

Conclusão:

Diante do exposto, e considerando a análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a contratação é viável, recomendando-se o prosseguimento com as demais etapas do planejamento, incluindo a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Monte Verde/MT, 17 de julho de 2025

THAIS MARTINS PAZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO II

Modelo de proposta de preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
329042	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAO CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, TAMANHO: 19CM, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10			
311834	ABRIDOR DE BOCA ANATOMICO: EM KIT (1 UNIDADE TAMANHO ADULTO DE 1 UNIDADE TAMANHO INFANTIL); FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATOXICO; ESTERIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	un	5			
329041	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10			
311835	ACIDO FOSFORICO 37%, GEL DE BASE AQUOSA. CONTENDO ACIDO FOSFORICO 37 DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 3G. PACOTE C/ 3 UND	un	100			
327048	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPA FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE					
327049	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA NAO CORTANTE; ACO INOX; oAUTOCLAVAVEL; oTAMANHO: 14 CM; oGARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO).	un	30			
32015	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30			
32016	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G BISEL TRIFACETADO CX C/ 100 UND	un	30			
28752	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX. C/100 UND	un	20			
329046	ALAVANCA APEXO Nº 302 DIRETO ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329047	ALAVANCA APEXO Nº 303 MODELO: 303 RETA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. * POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329045	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329048	ALAVANCA APICAL Nº 302 ESQUERDA ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENCAO DURANTE A EXTRACAO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329049	ALAVANCA APICAL Nº 303 DIRETA. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329050	ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329051	ALAVANCA APICAL Nº 305 RETA * ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329052	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL.MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
23997	ALAVANCA INOX INFANTIL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329053	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA ACO INOX. * AUTOCLAVAVEL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
32013	ALGODAO ROLETE PACOTE C/ 100 UND	PC 100 UN	450			
329054	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO, SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	50			
329055	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO. SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA.COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA, COMPOSICAO: CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000	CAIXA	50			
17061	ANESTESICO TOPICO 5% SABOR TUTI-FRUTI POTE C/ 12 G	un	20			
311838	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCADO COM XILITOL; SABOR MENTA, ISENTO DE ALCOOL E DE LAURIL SULFATODE SODIO; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES E INSTRUCOES; VALIDADE MINIMA D	un	50			
329056	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA-FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50			
14875	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329057	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSICAO/DESCRICAO: APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR (1/8 DE GOTA), DOBRAVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES. MARCAS PRE-APROVADAS: KG SORENSEN, ANGELUS, FGM	CAIXA	50			
308155	BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 DE PLASTICO)	un	4.000			
23902	BANDEJA DE ACO INOX 22X12 P. 1,5CM	un	50			
327211	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA PARA ESTERELIZACAO POLARFIX E CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO QUE GARANTE A RESISTENCIA MECANICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENCAO DA ESTERELIDADE 50MMX100M.	un	100			
24007	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 02	un	60			
24006	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 04	un	60			
24008	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 02	un	60			
24009	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 03	un	60			
24010	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 04	un	60			
327212	BROCA CIRURGICA FG 702	un	60			
311840	BROCA CIRURGICA FG 702 HL	un	60			
311841	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM.	un	10			
311842	BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT. COMPOSICAO/DESCRICAO: CORTE CRUZADO; TARJA AMARELA: EXTRA FINO; TARJA VERMELHA: FINO; 15" - 3.000RPM.	un	10			
24014	BROCA ESFERICA 1011 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			
24015	BROCA ESFERICA 1012 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			
36727	BROCA ESFERICA 1013 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			
20890	BROCA ESFERICA 1014 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

20891	BROCA ESFERICA 1015 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			
20892	BROCA ESFERICA 1016 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	300			
10367	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVEL MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
311845	CAMARA ESCURA REVELACAO RAO - X ODONTOLOGICO	un	5			
327213	CANETA DE ALTA ROTACAO COM AS SEGUINTE: CARACTERISTICAS EXTRATORQUE 605 ACOPLAMENTO: BORDEN SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION GRIP (FG) FABRICADO EM LATAO TIPO DE SPRAY: TRIPLO POTENCIA: 13 W RUÍDO: 66DB ROLAMENTO: ESFERA EM ACO INOX ROTACAO MAXIMA: 350.000 RPM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO ACOPLAMENTO:BORDEN SPRAY:TRIPLO ROTACAO MAXIMA::380.000 RPM SISTEMA TROCA-BROCA FG (SACA BROCAS) TORQU :0.13NCM GARANTIA 12 MESES	un	5			
311846	CARIOSTATICO A 12 %. COMPOSICAO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRICAO: PRODUTO DE USO ODONTOLOGICO COM ACAA BACTERICIDA (PRATA). ACAA PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLUOR)	un	10			
311847	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPIAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G (DESEJAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYDCAL/HYDRO C)	un	20			
311891	CIMENTO COLTOSOL/ OBTUR - E UM MATERIAL PARA OBTURACOES PROVISORIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. NAO TEM EFEITOS PREJUDICIAIS SOBRE A GENGIVA E A POLPA (PRODUTO NAO IRRITANTE). EMBALAGEM COM 20G E/OU 25G	un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329058	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR, MONOCOMPONENTE. PRONTO PARA USO.FOTOPOLIMERIZAVEL. COR: A3. COMPOSICAO: VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CALCIO, BARIO E ALUMINIO; MONOMEROS METACRILICOS; DIOXIDO DE SILICIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DA LUZ SOLAR A 20°C. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G. MARCA DE REFERENCIA: BIODINAMICA/ MAQUIRA IGUAL OU SUPERIOR	un	25			
327214	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL:MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVACAO PARA OBTENCAO DA PRESA, POR ISSO E CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. A REACAO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZACAO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS; A PRESENCA DOS METACRILATOS NO IONOMERO NAO INTERFERE NA INTERACAO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESAO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE IONS E A LIBERACAO DE FLUOR PERMANECEM INALTERADAS; O COMPONENTE DA RESINA, APOS ATIVACAO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE AGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SAO IMEDIATAMENTE RESISTENTES A INCORPORACAO OU PERDA DE AGUA E NAO NECESSITAM SELAMENTO; OS IONOMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERACAO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NAO FAZER PARTE DA CONSTITUICAO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONIVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICACOES TOPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRICIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO.	un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329059	CLEOIDE E DISCOIDE: INSTRUMENTO ODONTOLOGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTISTICA PARA ESCULPIR AMALGAMA E CERA, E REMOVER EXCESSO DE MATERIAL; COMPOSTO POR DUAS PARTES: O DISCOIDE, PARA REMOVER EXCESSO DE MATERIAL, E O CLEOIDE, UMA LAMINA EM FORMA DE PA PARA ESCULPIR A ANATOMIA OCLUSAL; FEITO DE ACO INOXIDAVEL E TEM CABOS OITAVADOS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	30			
311850	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSICAO/DESCRICAO:PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. METAL CROMADO.	un	30			
327216	CONTRA ANGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS. * O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. * USO COMMICRO MOTOR PNEUMATICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC. * SPRAY EXTERNO. * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL). * BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. * A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A OVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. * MINIMO DE 5.000 RPME MAXIMO DE 20.000 RPM.	un	5			
327217	CURETA CIRURGICA LUCAS SERRILHADA 84 oCABO DE ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO SERIE 300; oPONTAS DE ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO SÉRIE 400; oAUTOCLAVAVEL.	un	50			
329060	DENTIFRICIO, CAPACIDADE 90 G, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1500 PPM), APLICACAO HIGIENE DENTAL, TIPO ADULTO, SABOR MENTA	un	2.000			
329061	DENTIFRICIO, COMPOSICAO BASICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL, CAPACIDADE 90 G	un	2.000			
329062	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 BOLINHA, NUMERACAO: 2-4. MODELO: BOLINHA. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO: 17CM. INSTRUMENTO: CIRURGICO NAO ARTICULADO, CORTANTE. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO	un	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329352	DISCOS DE LIXA - DISCOS DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, CX COM 56 DISCOS NAS GRANULACOES GROSSO, MEDIO, FINO E EXTRAFINO	un	50			
311852	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZACAO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME PLASTICO 04C. USO UNICO. REG. ANVISA. VALIDADE 24 M	un	20			
329063	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100			
329044	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLASTICO LAMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRURGICO BRANCO. ATOXICO. RESISTENCIA MECANICA	un	100			
24033	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30			
329111	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30			
24034	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	30			
24036	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	un	2.000			
35817	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	un	5.000			
18844	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	un	5.000			
327218	ESPATULA ALMORE Nº 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20			
329064	ESPATULA DE INSERCAO DE FIO RETRATOR SERRILHADO Nº 113, EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. AÇO INOX, GRAU CIRURGICO. USADA PARA INSERCAO ATRAUMATICA E PRECISA DO FIO AFASTADOR GENGIVAL. COM SERRILHA. SERRILHAS EXTREMAMENTE DELICADAS. MARCA IGUAL OU	un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	QUALIDADE SUPERIOR: HU-FRIEDY/ FAVA					
327219	ESPATULA DE RESINA 1 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). - SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20			
327220	ESPATULA DE RESINA 2 - INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE,ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA	un	20			
327221	ESPATULA DE RESINA 6; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20			
327222	ESPATULA DE RESINA N ° SD2; INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO.	un	20			
327223	ESPATULA INTERPROXIMAL. INSTRUMENTO PARA RESTAURACAO DE RESINA COMPOSTA. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LAMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE, ACABAMENTO LISO, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

311858	ESPATULA ODONTOLOGICA; SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS;	un	20			
329065	ESPATULAS PLASTICAS 142 PARA MANIPULACAO DE CIV – DESCRICAO: INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO QUE AUTOCLAVAVEL; FLEXIVEL; POLIMERO TERMOPLASTICO; MODELO 142; IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA BOA ESPATULACAO DE IONOMERO DE VIDRO SEM PERDER PROPRIEDADES. VALIDADE: INDETERMINADA CONTA COM INDICACAO DE USO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA NA ESPATULACAO E MANIPULACAO DE IONOMERO DE VIDRO	un	50			
327224	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 FRONT SURFACE, POSSUI SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXAO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORCAO; DIÂMENTRO DO ESPELHO: 24MM. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
327225	ESPELHO BUCAL: AÇO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. PARA GARANTIR A CONSERVACAO E O PERFEITO DESEMPENHO DO ESPELHO BUCAL, O MESMO DEVE SER ESTERILIZADO SOZINHO EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	200			
327226	EVIDENCIADOR DE PLACA, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUCAO EVIDENCIADOR DE PLACA. COMPOSICAO: FUCSINA BASICA 1 %, METILPARABENO, FLAVORIZANTE E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 10ML	un	50			
329066	FILME RADIOGRAFIA — ODONTOLOGICO - FILME RADIOGRAFIA COM 150 FILMES - ODONTOLOGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM	CX150UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329068	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO: 4-0.FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE.TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM.ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO.ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA.EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO.ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES.VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50			
329067	FIO DE NYLON PARA SUTURA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM, MATERIAL: NYLON COM MONOFILAMENTO PRETO. GROSSURA DO FIO:3-0. FORMATO DA AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE. TAMANHO DA AGULHA: 2,0CM. ATOXICO, NAO-PIROGENICO, DE USO UNICO. ESTERILIZACAO: ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA SE TRATA DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO: ESTE PRODUTO DEVE SER USADO APENAS POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O PROCEDIMENTO. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL SECO, LIMPO E AO ABRIGO DOS RAIOS SOLARES. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	CX 24 UN	50			
32021	FIO DE SUTURA EM SEDA, AGULHADO 4.0 CX C/ 24 UND ODONTOLOGICO	CX 24 UN	100			
329069	FIO DENTAL SABOR MENTA, EMBALAGEM COM 11M	un	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329070	FIO DENTAL SLIDE PRO MENTA 500M CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E COM BAIXA TORCAO, QUE PROPORCIONA MACIEZ E MAIOR AREA DE CONTATO ENTRE OS DENTES. EFICAZ NA REMOCAO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL.CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO COM AROMA SABOR MENTA.TAMPA: FLIP.EMBALAGEM: BLISTER	un	10			
327227	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 0 (FINO)* O FIO E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADO EM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO ÍMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO ARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 0 ROXO E BRANCO.	un	10			
327228	FIO RETRATOR ODONTOLOGICO TAMANHO Nº 1 (MEDIO) O FIO RETRATOR E FEITO DE 100% ALGODAO ENTRELACADOEM MILHARES DE LACOS MINUSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. A CONCEPCAO IMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERAVEIS: AS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM. PERMITEM UM POSICIONAMENTO FACILE PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO. A CONCEPCAO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSAO ELASTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. FIO 1 (MÉDIO) AZUL E BRANCO	un	10			
16069	FLUOR GEL 200ml P/ USO ODONTOLOGICO SABOR NEUTRO	un	100			
329071	FORCEPS ADULTO 101: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSAO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES SUPERIORES MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329072	FORCEPS ADULTO 150: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329073	FORCEPS ADULTO 151: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA PRE-MOLARES INCISIVOS E RAIZES INFERIORES. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329074	FORCEPS ADULTO 17: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS (PARA CANHOTO). MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329075	FORCEPS ADULTO 18 L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329076	FORCEPS ADULTO 18 R: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329077	FORCEPS ADULTO 53L: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. BUSCA OFERECER RESISTÊNCIA A TENSÃO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329078	FORCEPS ADULTO 53R: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSAO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329079	FORCEPS ADULTO 68: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; PARA RAIZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329080	FORCEPS ADULTO 87: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329081	FORCEPS ADULTO 88: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSAO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329084	FORCEPS ADULTO Nº 01: PRODUZIDOS EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSAO E FORCAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329085	FORCEPS ADULTO Nº 16: MATERIAL DO PRODUTO: ACO INOXIDAVEL; PRODUTO AUTOCLAVAVEL; ALTAMENTE RESISTENTE A TENSAO E FORCA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CONHECIDO COMO "CHIFRE DE TOURO". MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329082	FORCEPS ADULTO Nº 65: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSAO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, BICO FINO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329083	FORCEPS ADULTO Nº 69: PRODUZIDOS EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. BUSCA OFERECER RESISTENCIA A TENSAO E FORÇAS EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PARA FRAGMENTOS DE RAIZES E RAIZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329086	FORCEPS INFANTIL Nº 01: MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329087	FORCEPS INFANTIL Nº 02 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329090	FORCEPS INFANTIL Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329088	FORCEPS INFANTIL Nº 101 MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
329089	FORCEPS INFANTIL Nº 44: MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL A 134°C; VALIDADE: INDETERMINADA; GARANTIA: 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICACAO; MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO/ GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR	un	50			
311863	FORMOCRESOL- COMPOSICAO: FORMALDEIDO, ÁCIDO CRESCILICO (CRESOL) E VEICULOS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

327229	HEMOSTATICO LIQUIDO INCOLOR INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL EM PREPAROS CAVITARIOS E PROTETICOS. OU SEJA, E INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. SOLUCAO HEMOSTATICA SEM EPINEFRINA EM SUA FORMULACAO. NAO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM. PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. EFEITO DE CURTA DURACAO: 1 HORA. LIQUIDO INCOLOR.	FR10MILILT	10			
327230	HEMOSTATICO TIPO ESPONJA, HEMOSTATICO ABSORVIVEL, APRESENTACAO ESPONJA, PRINCIPIO ATIVO FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, DIMENSOES CERCA DE 5 X 10, ESTERILIDADE ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	un	10			
311864	HIDROXIDO DE CALCIO PA- PO PARA A BASE DE CAVIDADES, POLPOTOMIAS E CAPEAMENTO	un	10			
329091	INDICADOR BIOLOGICO BIO- INDICADOR CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, COMPOSICAO: MEIO DE CULTURA (TRYPTIC SOY BROTH) E INDICADOR PH-PURPURA BROMOCRESOL; GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953: POPULACAO MINIMA DE 105 A 106 ESPOROS INOCULADOS NO DISCO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO: AO ABRIGO DO SOL, EM TEMPERATURA ENTRE 15 °C A 30 °C E UMIDADE RELATIVA ENTRE 35 E 60%. 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.COM REGISTRO NA ANVISA	un	3.000			
329092	INDICADOR QUIMICO CAIXA COM 25 UNIDADES - CLASSE 5 – AONDE SUA COLORACAO ROSA MUDA PARA MARRON PARA APRESENTAR SEUS PARAMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZACAO, VAI PROPORCIONA UMA LEITURA FACIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLASTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; ISENTO DE CHUMBO; ECOLOGICAMENTE CORRETO, ATÓXICO E SEGURO, E FABRICADO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE ISSO CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C	CX 25 UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329105	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESÃO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E PODE SER USADO EM VÁRIOS CASOS CLÍNICOS. INDICADO P/ RESTAURAÇÕES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TÉCNICA DE SANDUÍCHE, RESTAURAÇÕES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, RESTAURAÇÕES QUE UTILIZE A TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VÁRIOS CASOS CLÍNICOS. ALTA RESISTÊNCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRÁ AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUÇÃO DA MICROINFILTRAÇÃO EM SUPERFÍCIES DENTAIS IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NÍVEL DE PENETRAÇÃO DA SUPERFÍCIE. KIT	un	20			
329093	MATERIAL RESTAURADOR RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO. APRESENTA EXCELENTE ADESÃO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E PODE SER USADO EM VÁRIOS CASOS CLÍNICOS. INDICADO P/ RESTAURAÇÕES PEQUENAS CLASSE I E II, DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO E COMO BASE PARA CLASSES I E II USANDO A TÉCNICA DE SANDUÍCHE, RESTAURAÇÕES CLASSE V, NUCLEOS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, RESTAURAÇÕES QUE UTILIZE A TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART), LESOES POR ABFRACAO. FORRAMENTO E PREENCHIMENTO PODEM SER USADO EM VÁRIOS CASOS CLÍNICOS. ALTA RESISTÊNCIA ASSEGURA QUE O MATERIAL RESISTIRÁ AS FORÇAS MASTIGATORIAS EM LONGO PRAZO, EFICAZ NA REDUÇÃO DA MICROINFILTRAÇÃO EM SUPERFÍCIES DENTAIS	un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	IRREGULARES TANTO OCLUSAL QUANTO PROXIMAL QUANDO COMPARADO A UMA RESINA FLUIDA, RESISTENTE AO ALTO NIVEL DE PENETRACAO DA SUPERFICIE. KIT					
329106	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL MODIFICADO, INDICADO PARA USO COMO BASE TERAPEUTICA DE RESTAURACOES TEMPORARIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. POR CONTA DO EUGENOL, ELE CONTA COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS, ALEM DE SER INSOLUVEL NA CAVIDADE BUCAL. KIT RESTAURADOR PROVISORIO COM 15ML DE LIQUIDO E 38G DE PO.	un	10			
327231	MATRIZ MOLAR E PREMOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE REESTABELECEER PONTOS DE CONTATO E CRISTAS MARGINAIS. OTIMIZAM A QUALIDADE DA RESTAURACAO E REDUZEM O TEMPO OPERATORIO. POSSUEM UM SISTEMA DE FIX	un	200			
327232	MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	un	20			
311867	MEPIVACAINA ANESTESICO 2% COM VASOCONSTRITOR. FRASCO AMPOLA UNICAMENTE EM VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	un	200			
24054	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO C/200ML	un	30			
329095	PAPACARIE DUO GEL SERINGA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1ML.	un	50			
311880	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0,02 MILÍMETROS DE ESPESSURA. CADA EMBALAGEM CONTENDO 280 UNIDADES.	un	20			
329094	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 5X13 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES	un	500			
327233	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTOCLAVE 7X23 C/100 INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVES.	un	500			
329096	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULACAO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), ALTISSIMA DUREZA PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS	un	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	MATERIAIS RESTAURADORES; EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2G DE PASTA BULA					
311881	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA E ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SODIO A 2%. BSNAGA DE 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	un	30			
327234	PECA DE MAO, PECA RETA -PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); -SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA; -SISTEMA DE ENCAIXE DA PECA RETA UNIVERSAL INTRA; -ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C; - ACOPLAMENTO BORDEN; -MINIMO D	un	5			
311883	PEDRA POMES, GRANULACAO EXTRAFINA; FRASCO C/ 100G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO EM PORTUGUES: N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRICAO DO MATERIAL E DO MODO DE UTILIZACAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA FABRICACAO	un	20			
327235	PELICULA DENTAL INFANTIL - FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL, 3,50 X 2,20CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50			
329043	PINCA CLINICA - CONHECIDA COMO PINCA DE ALGODAO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

327236	PINCEL DE ACABAMENTO PARA RESTAURACAO PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NUMERO 04, COM CERDAS MACIAS.INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXILIO NA REPRODUCAO DOS DETALHES ANATOMICOS, APLICACAO DO ADESIVO EM RESTAURACOES DIRETAS E APLICACAO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NAO DEVE SOLTAR PELOS FACILMENTE. CODIGO CATMAT APROXIMADO. MARCA DE REFERENCIA: KOTA N.4A/4BOU DE MELHOR QUALIDADE	un	10			
329112	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329097	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329098	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329099	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329100	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195F MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329101	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3195FF MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
329102	PONTA DIAMANTADA INVICTA CONICA PONTA DE LAPIS Nº 3200 MARCA DE REFERENCIA: KAVO/ KG/ KOMET AMERICAN BURRS IGUAL OU SUPERIOR	un	100			
327237	PONTA ENHANCE SORTIDO - EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS (2 DISCOS / 2 TACAS / 3 CHAMAS DE VELA.	un	20			
329103	PORTA AGULHA MATHIEU, MATERIAL: FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVAVEL: SIM. TAMANHO: 14CM. CATEGORIA: INSTRUMENTAIS, PORTA AGULHA. REGISTRO ANVISAMARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

329104	POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVAVEL - KIT C/ 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	un	5			
327238	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, USO INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICACAO ODONTOLOGIA TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NAO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERENCIA: NAO QUANTIDADE: 653 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (CONJUNTO)	un	5			
24060	POTE DAPPEN DE VIDRO	un	50			
311889	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARE): COMPOSICAO/DESCRICAO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTECAO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	un	50			
327240	RESINA COMPOSTA COR A1D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30			
327241	RESINA COMPOSTA COR A1E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A1E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	MARCA DEREFERENCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR					
327242	RESINA COMPOSTA COR A2D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30			
327239	RESINA COMPOSTA COR A2E, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A2D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DEREFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60			
327243	RESINA COMPOSTA COR A3,5D, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

327244	RESINA COMPOSTA COR A3,5E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3,5E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCADE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60			
327245	RESINA COMPOSTA COR A3D RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3D; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR	un	30			
327246	RESINA COMPOSTA COR A3E RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA, TEGMA, PEGDMA, BIS-EMA, PART.INORGAN. ZIRCONIA/SILICA 63.3% VOL,78,5% PESO; COR A3E; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERÊNCIA: RESINA FILTEK Z350 XT IGUAL OU SUPERIOR.	un	60			
311890	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	50			
329107	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSICAO/DESCRICAO: COMPOSTO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURACOES EM CLASSE III, V. COR A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS	un	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

327248	SELANTE: INDICADO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS. TAMBEM E INDICADO PARA A RESTAURACAO DE PEQUENAS LESOES CARIOSAS, ONDE A INSERCAO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA.	un	50			
329108	SERINGA CARPULE ODONTOLOGICA, INOX DOBRATEL PARA TUBETES DE ANESTESICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO. MATERIAL EM ACO INOXIDATEL EM ACO AISI 304, 316 OU 420, AUTOCLAVATEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GRAVACAO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20			
24062	SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS PRONTA P/ USO EM PRECESSO MANUAL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	50			
24063	SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA PRONTA PARA USO MANUAL C/ ATE 500ML	un	50			
327249	SUGADOR DE PLASTICO DESCARTATEL- TUBO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME EM ACO ESPECIAL, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO VAZADA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	un	250			
45166	SUGADOR DESCARTATEL PARA CIRURGIA ESTERIL	un	2.000			
329109	TENTACANULA, MATERIAL: ACO INOXIDATEL, COMPRIMENTO:15 CM MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR: QUINELATO/GOLGRAN	un	20			
24069	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM	un	20			
45157	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 10 CM	un	20			
311893	TESOURA CIRURGICA DE PONTA ROMBA 15 CM	un	20			
39077	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 10 CM	un	20			
24070	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	un	20			
311894	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50°C: COMPOSICAO/DESCRICAO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. A BASE DE AGUA -50°C. FRASCO COM 200ML.	un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

327251	TIRA ABRASIVA DE AÇO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO AÇO 4 MM X 130 MM. GRAOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO, NÃO SOLTAM; ESPESSURA PEQUENA, DE APENAS 0,10 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 4 M	un	90			
311895	TIRA MATRIZ DE METAL 5 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20			
311896	TIRA MATRIZ DE METAL 7 MM. MARCA IGUAL OU QUALIDADE SUPERIOR A PREVEN, FAVA, TDV E MICRODONT.	un	20			
327250	TIRA SOF-LEX 4 MM X 170 MM, CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: A 3M/AMERICAN BURRS	un	20			
17150	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	un	10			
329110	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 30G. VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS	un	10			
327252	VERNIZ COM FLUOR QUE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	un	20			
				Total		

VALOR **TOTAL** **DA** **PROPOSTA:**
R\$ _____ (_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de validade.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT

OUTORGANTE: A empresa: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

A EMPRESA XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXXX **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor(sócio gerente, proprietário)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local, ... de de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5668/2025

"O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2025"

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 41/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e dá outras providências"

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	P. Unit	P. Total
------	-----------	-------	---------	------------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

--	--	--	--	--	--	--

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.
- 6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;
- 6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;
- 6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;
- 6.10.1.** O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;
- 6.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.2.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.3.** Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde/MT, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----

CNPJ:-----

CONTRATADA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5668/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa doravante designado **"CONTRATADO"**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os materiais fornecidos serão os seguintes:

Item	Material	Descrição do Serviço	Un.Med.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.8 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1. o prazo de validade;

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) ____, contados dos a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

Nota Explicativa: A redação abaixo para contratações de serviços contínuos, conforme arts. 106 e 107 da lei, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo

6.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

10.16 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.17. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.

11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

11.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:
- 11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
- 11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)
- 11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.21 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:

14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5893/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IX

Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº. _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, **AFIRMA**, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

☐ AUTORIZO

☐ NÃO AUTORIZO

O Município de Nova Monte Verde/MT a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)

CARIMBO – CNPJ